



Governo do Estado lança segunda fase da Operação Segurança Presente com reforço para todo o interior

Tiago Corrêa /Secom



A estratégia avança para o interior, fortalecendo o enfrentamento ao crime organizado nas calhas dos rios e áreas de fronteira

Mais de 400 agentes das Forças de Segurança vão ampliar ações ostensivas, investigativas e de combate ao crime organizado em todo o estado

Foi lançada no dia 11 de maio a segunda fase da Operação Segurança Presente, ampliando as ações integradas das Forças de Segurança para os 61 municípios do interior. A nova etapa da operação contará com o reforço de mais de 400 agentes da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) e Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), que vão atuar no policiamento ostensivo, preventivo, investigativo e nas ações de salvamento em regiões estratégicas e de difícil acesso do Amazonas.

A Operação Segurança Presente foi lançada em Manaus no início de maio, marcando uma nova fase da política de segurança pública do estado que já investiu mais de R\$ 1,6 bilhão, desde 2019, na presença policial, integração das forças e uso de tecnologia e inteligência no combate à criminalidade. Agora, a estratégia

avança para o interior, fortalecendo o enfrentamento ao crime organizado nas calhas dos rios, áreas de fronteira e municípios considerados sensíveis pelas forças policiais.

Parte do efetivo empregado é formada por novos servidores aprovados no último concurso público realizado pelo Governo do Amazonas, em 2022.

A operação

Coordenada pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), a operação contará com suporte do programa Brasil contra o Crime Organizado, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), destinado ao pagamento de diárias das equipes envolvidas nas ações.

A operação será executada em três frentes estratégicas: Protetor das Fronteiras, Protetor das Divisas e Protetor dos Biomas. As ações irão reforçar o combate ao tráfico de drogas, organizações criminosas, crimes ambientais, queimadas ilegais e demais ilícitos registrados no interior do estado.

Reforço no efetivo

Os municípios contemplados irão receber reforço no efetivo da Polícia Militar, conforme o porte populacional, a demanda operacional e as características estratégicas de cada localidade. Entre as regiões prioritárias estão municípios do Alto Solimões, Médio Solimões, Rio Negro, Sul do Amazonas, Baixo Amazonas e Região Metropolitana.

A operação também amplia o emprego das estruturas fluviais já utilizadas pelo Governo do Amazonas no combate ao crime organizado nos rios do estado. As ações contam com apoio das 11 lanchas blindadas da segurança pública, utilizadas em áreas ribeirinhas e comunidades de difícil acesso.

As equipes também irão reforçar a atuação das Bases Fluviais Arpão I, em Jutai; Arpão II, em Coari; Arpão III, em Barcelos; Tiradentes, em Codajás; e Paulo Pinto Nery, em Itacoatiara.

Além da atuação repressiva e preventiva, a operação também terá foco na proteção ambiental. O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas atuará diretamente nas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, reforçando o monitoramento e fiscalização em regiões estratégicas do estado.

Disque-Denúncia da SSP-AM auxiliou Forças de Segurança em 430 prisões em 2026

Divulgação/SSP-AM

Segundo dados da SSP, o tráfico de drogas lidera o ranking de crimes reportados entre os meses de janeiro e abril

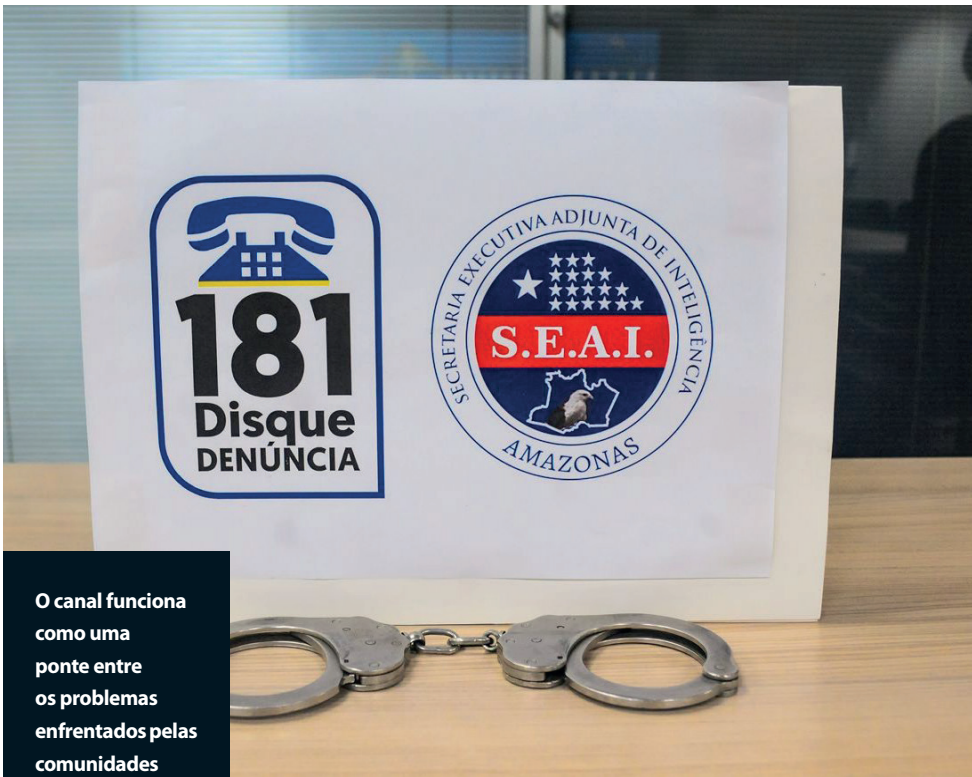
O Disque-Denúncia da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), coordenado pela Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência (Seaint), o 181, recebeu 1.425 denúncias entre janeiro e abril deste ano. As informações repassadas pela população auxiliaram diretamente na prisão de cerca de 430 suspeitos ligados ao tráfico de drogas, homicídios entre outros crimes.

Em 2026, o 181 tem se consolidado como um importante aliado da população. Somente denúncias relacionadas ao tráfico de drogas resultaram em 569 ligações registradas pelo serviço. Esse total representa 59% do total geral de ligações recebidas.

“A população pode confiar no trabalho da Seaint para realizar denúncias de todos os tipos. Estamos em constante integração com as secretarias de inteligência de outros estados e, com a ajuda da população, por meio do 181, conseguimos retirar de circulação líderes do crime e outros suspeitos procurados em todo o país”, explicou o secretário-executivo Seaint, Divanilson Cavalcanti.

Outros tipos de crimes

O canal funciona como uma ponte entre os problemas enfrentados pelas comunidades do Amazonas e os órgãos de segurança do Estado.



O canal funciona como uma ponte entre os problemas enfrentados pelas comunidades do Amazonas e os órgãos de segurança do Estado

Além das denúncias sobre tráfico de drogas, os atendentes receberam 369 ligações relacionadas

a maus-tratos contra animais, 89 referentes a pessoas desaparecidas e 79 envolvendo violência contra idosos. As demais ocorrências são de naturezas diversas, abrangendo desde crimes hediondos até perturbação do sossego.

Casos de grande repercussão

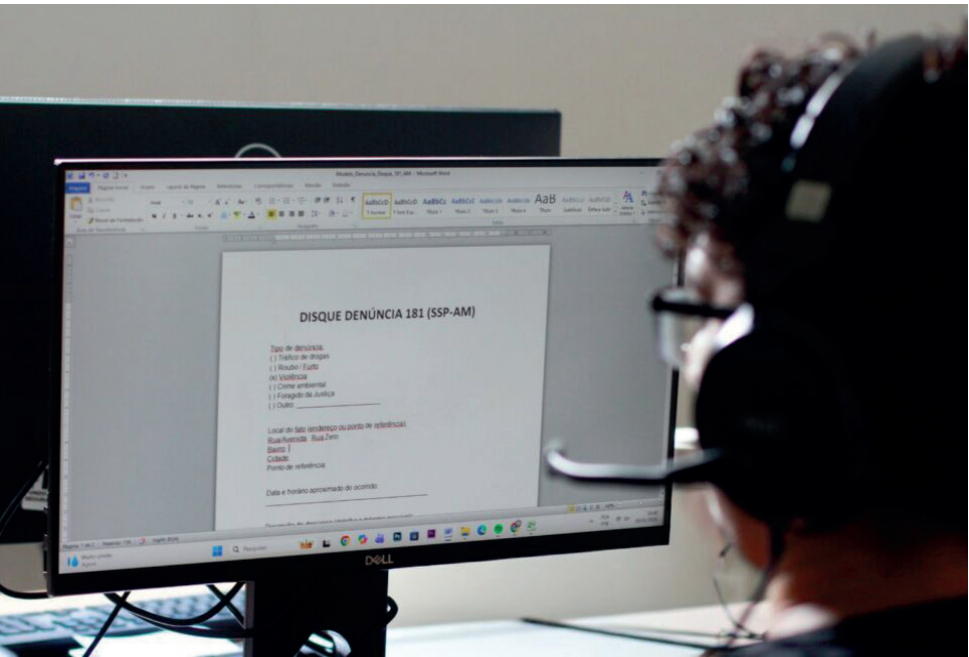
Entre as ocorrências de destaque está um roubo com uso de explosivos, que resultou na prisão de dois homens, de 19 e 22 anos. Os suspeitos instalaram um artefato explosivo no interior do estabelecimento assaltado antes da fuga, como forma de distração. Eles foram presos dois dias após o crime, com apoio de equipes especializadas da PMAM, incluindo o grupamento de Manejo de Artefatos Explosivos (Marte), guarnições das Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Rocam) e da Companhia Interativa Comunitária (Cicom) da área.

Outro caso que ganhou visibilidade foi o apoio da Seaint às equipes da Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros (DEHS) para a prisão de um homem, acusado por conta de homicídio cometido há cerca de 21 anos. Ele foi localizado na zona leste de Manaus após denúncias anônimas.

Disque-Denúncia

Diferentemente do 190, o 181 não é um canal destinado a emergências, ou seja, a crimes em andamento no momento da ligação. O serviço é para denúncias de delitos já ocorridos ou de situações sobre as quais haja informações de que possam acontecer.

A ligação é totalmente anônima, gratuita e funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, oferecendo suporte contínuo às forças de segurança.



Asfalta Amazonas: Governo do Estado avança com obras de recuperação viária em Lábrea

Divulgação/UGPE

Os investimentos incluem recuperação asfáltica, sinalização, calçada, meio-fio e sarjeta entre os bairros Fonte e Centro

O Governo do Amazonas avança com as obras de recuperação viária no município de Lábrea (distante 702 quilômetros de Manaus), por meio do Programa Asfalta Amazonas. As ações de mobilidade urbana estão sendo executadas por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

As obras contemplam nove ruas nos bairros da Fonte e Centro, totalizando 10 quilômetros de recuperação asfáltica, sinalização, calçada, meio-fio e sarjeta. Até o momento, quatro ruas já foram recuperadas, totalizando 1,5 quilômetro de obras. Os serviços realizados somam um investimento de R\$ 15 milhões no município.

O secretário da Sedurb, Júlio Langbeck, resalta que os serviços executados por meio do programa Asfalta Amazonas fazem parte do pacote de investimentos do Governo do Amazonas com o interior do estado.

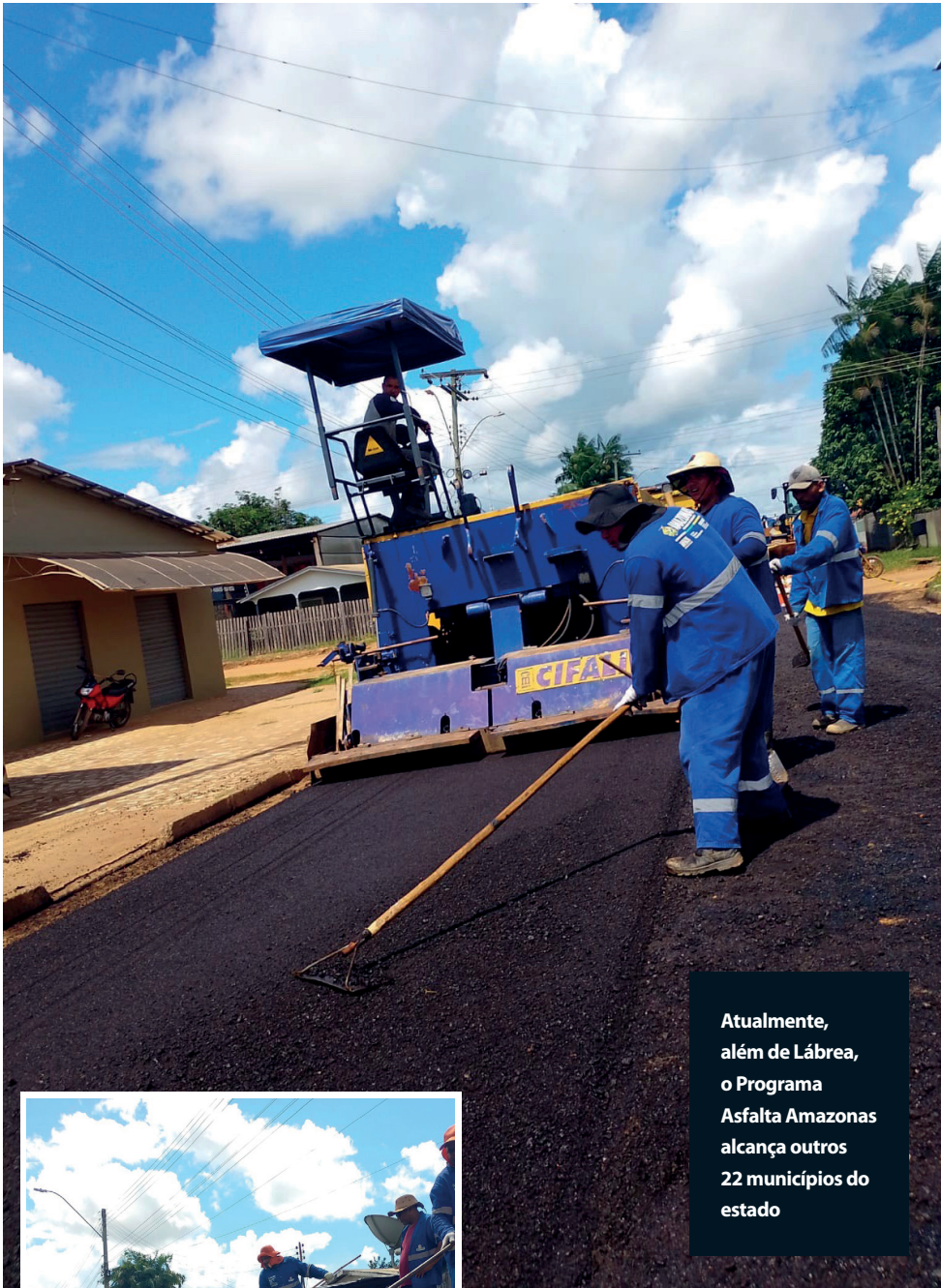
“O Governo do Estado tem compromisso firmado com o interior do Amazonas, e em Lábrea, as obras seguem avançando. Após o Ilumina+ Amazonas oferecer segurança, agora o Asfalta Amazonas complementa com mais mobilidade urbana, resultando na qualidade de vida da população”, afirma Langbeck.

A recuperação viária dos bairros da Fonte e Centro asseguram conectividade e escoamento rural com a recuperação de ramais e rodovias, otimizando a mobilidade urbana e impulsionando o desenvolvimento econômico dos municípios.

As obras de recuperação viária foram viabilizadas após assinatura de termo de compromisso, assinado em agosto de 2025, após a entrega do programa Ilumina+ Amazonas.

Ilumina+ Amazonas

Lábrea também recebeu novas iluminações públicas de LED, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas, do Governo do Estado, em julho de 2025. O município no sul do Amazonas teve instalados 2.351 pontos de LED, em julho de 2025. Os serviços realizados pela UGPE, órgão da Sedurb, tiveram um investimento de R\$ 5,4 milhões.



Atualmente, além de Lábrea, o Programa Asfalta Amazonas alcança outros 22 municípios do estado



Asfalta Amazonas

Atualmente, além de Lábrea, o Programa Asfalta Amazonas alcança outros 22 municípios do estado. Novo Aripuanã, Apuí, Boa Vista do Ramos, Anori, Alvarães, Manacapuru, Maués, Boca do Acre, Fonte Boa e Coari também estão com obras em andamento por execução direta.

Por meio de convênios com as prefeituras, os trabalhos seguem em andamento em mais seis municípios: São Gabriel da Cachoeira, Rio Preto da Eva, Benjamin Constant, Carauari, Pauini e Silves. Também por meio de convênio, os municípios de Uarini, Barcelos, Beruri, Autazes, São Paulo de Olivença e Borba vão receber as obras.

Governo do Amazonas constrói Acordo de Pesca para Rio Itaparanã, em Tapauá

Normativa estabelece regras para o manejo sustentável dos ambientes aquáticos e fortalece gestão comunitária dos recursos pesqueiros

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) com apoio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), instituiu oficialmente o Acordo de Pesca do Rio Itaparanã, no município de Tapauá (a 449 quilômetros de Manaus), por meio da Instrução Normativa nº 002, de 7 de maio de 2026.

A medida estabelece regras para o manejo sustentável dos ambientes aquáticos, conservação dos recursos pesqueiros e fortalecimento da gestão participativa nas comunidades da região.

“Os acordos de pesca fortalecem o protagonismo das comunidades tradicionais na gestão dos recursos naturais e ajudam a garantir o equilíbrio dos estoques pesqueiros para as próximas gerações”, destacou o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

O acordo foi construído a partir do diálogo com moradores e pescadores de 17 comunidades do município, entre elas Castanheirinha, Piranha, Lago Redondo, Pau Bonito,

Ponta da Copaíba, Mata Fome, Anori, Canivete, Arapari, São José, Machado, Cujubim e Nova Olinda.

Sobre o acordo

Ao todo, o acordo contempla 37 ambientes aquáticos, entre lagos e igarapés, divididos em áreas de preservação, subsistência e uso comercial. Nas áreas de preservação, a pesca fica proibida por tempo indeterminado para assegurar a reprodução natural das espécies e a manutenção dos estoques pesqueiros.

Nas áreas de subsistência, a pesca será permitida exclusivamente para consumo familiar ou escambo sem fins lucrativos, realizada pelos moradores das comunidades beneficiárias do acordo. Entre os petrechos autorizados estão malhadeiras com malha entre 30 mm e 60 mm, currico, caniço e zagaia.

Nas áreas de uso comercial, a atividade pesqueira será autorizada exclusivamente para pescadores comunitários moradores da região, respeitando limites definidos pela normativa, como o transporte máximo de quatro caixas de isopor de 240 litros por viagem e o uso de embarcações com capacidade de até sete toneladas.

A instrução normativa também proíbe métodos predatórios de pesca, como redes de arrasto, batção, uso de timbó

e fechamento de boca de lago com redes. Além disso, a captura de quelônios para fins comerciais está proibida em toda a área abrangida pelo acordo.

A pesca esportiva será permitida apenas na modalidade “pesque e solte”, sem retenção de pescado, com exigência de contratação de mão de obra local e respeito às regras estabelecidas no acordo.

O Comitê Condutor do Acordo de Pesca do Rio Itaparanã será responsável pela orientação comunitária, articulação interna e apoio ao monitoramento das regras definidas pela normativa.

Revisão do Acordo de Pesca do Mamori

A Sema também publicou a revisão do Acordo de Pesca da bacia do Rio Mamori, por meio da Instrução Normativa nº 001 de 7 de abril de 2026, no município de Careiro (a 88 quilômetros de Manaus). Entre as principais mudanças, estão novas regras para a pesca recreativa, atividade que ganhou maior relevância nos últimos anos na região.

A normativa estabelece limites de embarcações por área, exige a atuação de piloteiros locais, define distâncias mínimas das comunidades e reforça a obrigatoriedade do modelo “pesque e solte”, onde a pesca é imediatamente solta após a captura.

O acordo contempla 37 ambientes aquáticos, entre lagos e igarapés, divididos em áreas de preservação, subsistência e uso comercial





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	2
Controladoria-Geral do Estado - CGE	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	13
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	15
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	16
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	16
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	17
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	17
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	17
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	20
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	20
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	21
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	21
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	23
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	25
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	25
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	26
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Rio Preto da Eva	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA Zona Sul	1
--------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 54.241, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$7.900.000,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.241, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0004	A	1.501.160	3341		500.000,00			
		0005	A	1.501.160	3341		500.000,00			
		0007	A	1.501.160	3341		500.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		300.000,00			
TOTAL							2.800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.800.000,00
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		1.500.000,00			
TOTAL							1.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
17 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		3.600.000,00			
TOTAL							3.600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										7.900.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		3.600.000,00
TOTAL					7.900.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					7.900.000,00
Protocolo 273590					

DECRETO Nº 54.242, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.123.664,15 (TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.242, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	4490			123.664,15		
TOTAL								123.664,15		
TOTAL POR SECRETARIA										123.664,15

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.123.664,15

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	123.664,15
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
TOTAL					3.123.664,15
TOTAL POR SECRETARIA					3.123.664,15

Protocolo 273591

DECRETO Nº 54.243, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$986.662,25 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.243, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
		0001	A	1.501.160	3390		986.662,25			
TOTAL							986.662,25			
TOTAL POR SECRETARIA										986.662,25

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.160	9999	986.662,25
TOTAL					986.662,25
TOTAL POR SECRETARIA					986.662,25

Protocolo 273592

DECRETO Nº 54.244, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$40.752,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.244, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		40.752,00			
TOTAL							40.752,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.752,00

Protocolo 273593

DECRETO Nº 54.245, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.245, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL 11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.704.145	3390		500.000,00			
		0011	A	1.704.145	3390		2.000.000,00			
TOTAL							2.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO						
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência			
	0001	A	1.704.145	9999		2.500.000,00
TOTAL						2.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						2.500.000,00
Protocolo 273594						

DECRETO Nº 54.246, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.246, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL 11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.704.147	3390		2.500.000,00			
TOTAL							2.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO						
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência		
001	A	1.704.147	9999			2.500.000,00
TOTAL						2.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						2.500.000,00
Protocolo 273595						

DECRETO Nº 54.247, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$49.856.675,46 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.247, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS 01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 126 3282 2255 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa										
		0011	A	1.500.100	3390		578.295,00			
TOTAL							578.295,00			
TOTAL POR SECRETARIA										578.295,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	176.000,00				
TOTAL					176.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										176.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.599.116	3390		19.964,96			
TOTAL							19.964,96			
TOTAL POR SECRETARIA										19.964,96

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde										
		0001	A	1.600.231	3390		20.408,50			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde										
		0011	P	1.500.121	4490			7.000.000,00		

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
		0011	A	1.600.231	3390		7.000.000,00			
		0011	A	1.600.231	3390		33.252.007,00			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.500.100	3390		368.000,00			
TOTAL							40.641.415,50	7.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										47.641.415,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 128 3306 2697 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade										
		0001	A	1.761.118	3390		40.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.501.201	3390		1.000,00			
TOTAL							1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,00

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
08 244 3247 2528 - Descentralização de Ações Socioassistenciais										
		0001	A	1.761.118	3350		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										49.856.675,46

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 1264 - Ampliação e Apearelhamento da Assembleia Legislativa										
		0011	P	1.500.100	4490			578.295,00		
TOTAL								578.295,00		
TOTAL POR SECRETARIA										578.295,00

0000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
00101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
		0001	A	1.500.100	3390		176.000,00			
TOTAL							176.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										176.000,00
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390		19.964,96			
TOTAL							19.964,96			
TOTAL POR SECRETARIA										19.964,96
11000 CASA CIVIL										
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
		0001	A	1.761.118	3350		40.000,00			
		0001	A	1.761.118	3350		300.000,00			
TOTAL							340.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										340.000,00
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.600.231	3390		20.408,50			
3231 GESTÃO SUS										
10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde										
		0001	A	1.500.100	3390		97.923,33			
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
	0011	A	1.600.231	3390			5.000.000,00			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
	0011	A	1.600.231	3390			5.252.007,00			
10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica										
	0011	A	1.600.231	3390			15.000.000,00			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
	0011	A	1.500.121	3390			2.344.162,70			
	0011	A	1.600.231	3390			7.000.000,00			
	0011	A	1.600.231	3390			8.000.000,00			
10 302 3305 2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde										
	0001	A	1.500.121	3390			2.974.477,30			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado										
	0001	A	1.500.121	3390			1.000.000,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
	0011	A	1.500.100	3390			270.076,67			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
	0011	A	1.500.121	3390			300.000,00			
10 302 3311 2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas										
	0011	A	1.500.121	3390			381.360,00			
TOTAL							47.641.415,50			
TOTAL POR SECRETARIA										47.641.415,50
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 782 3277 1160 - Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais										
	0001	P	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	3390			1.000,00			
TOTAL							1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										49.856.675,46
Protocolo 273596										

DECRETO Nº 54.248, DE 28 DE MAIO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$136.774,74 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.248, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
	0003	P	2.601.232	4490				42.934,20		
	0006	P	2.601.232	4490				93.840,54		
TOTAL								136.774,74		
TOTAL POR SECRETARIA										136.774,74

Protocolo 273597

DECRETO N.º 54.249, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0699184-25.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar as progressões funcionais horizontais de **CLAUDIO MARIO FONSECA DIAS**, enquadrando-o na Classe 2, Referência D;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02261/2026/SAJ-PPC/PGE, Procuradoria do Pessoal Civil, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 145/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009464/2026-40,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CLAUDIO MARIO FONSECA DIAS**, Matrícula n.º 190.451-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Médico (Graduado)	1. ^a	A	Médico (Graduado)	1. ^a	B	Agosto/2013
		B			C	Agosto/2015
		C			D	Agosto/2017
		D			A	Agosto/2019
	2. ^a	A		2. ^a	B	Agosto/2021
		B			C	Agosto/2023
		C			D	Agosto/2025
		D				

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273598

DECRETO N.º 54.250, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI - CÍVEL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600695-97.2023.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar a progressão funcional do Autor **AGONEY LOPES CALDAS**, para a classe A/2, a contar de 14/11/2018, para a classe A/3, a contar de 14/11/2020 e para a classe A/4, a contar de 14/11/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02511/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2719/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010365/2026-00;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **AGONEY LOPES CALDAS**, Matrícula n.º 227.220-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	A	1	Vigia	A	2	14/11/2018
		2			3	14/11/2020
		3			4	14/11/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273599

DECRETO N.º 54.251, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600676-91.2023.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos para determinar o enquadramento de **KATHYENNE DE AZEVEDO BEZERRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe/referência A/4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02445/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2747/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010494/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **KATHYENNE DE AZEVEDO BEZERRA**, Matrícula n.º 229.046-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	2	26/04/2019
		2			3	26/04/2021
		3			4	26/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273600

DECRETO N.º 54.252, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0518089-86.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão do Autora, **NÍVIA MARILIA NEVES TAVARES**, para a Classe A, Referência 4 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02005/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2489/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009252/2026-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora **NÍVIA MARILIA NEVES TAVARES**, Matrícula n.º 200.903-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	1	23/03/2009
		1			2	23/03/2012
		2			3	23/03/2014
		3			4	23/03/2016

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273601

DECRETO N.º 54.253, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0754250-19.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal de **HILEIA SERAFIM DE ALMEIDA**, à classe/referência A2 a contar de 09/02/2020, para a classe/referência A3 a contar de 09/02/2022, para a classe A4 a contar de 09/02/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02193/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2481/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009816/2026-67,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **HILEIA SERAFIM DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 240.845-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	09/02/2020
		2			3	09/02/2022
		3			4	09/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273602

DECRETO N.º 54.254, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0192116-81.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **MARIA LINDINALVA CARVALHO DA SILVA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de 17/02/2020, A3, a contar de 17/02/2022, e A4, a contar de 17/02/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02247/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2565/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009308/2026-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA LINDINALVA CARVALHO DA SILVA**, Matrícula n.º 240.567-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2
		2			3
		3			4
					17/02/2020
					17/02/2022
					17/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273603

DECRETO N.º 54.255, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0540460-44.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de reenquadramento de **GEOVANE SILVA DOS SANTOS**, para a Classe A, Referência 4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02229/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2388/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009066/2026-23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **GEOVANE SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 238.691-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2
		2			3
		3			4
					18/10/2019
					18/10/2021
					18/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273604

DECRETO N.º 54.256, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0568671-27.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **PROTAZIO CUNHA PEREIRA**, para julgar totalmente procedentes os pedidos iniciais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01413/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 0833/2026-GRH/ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001799/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **PROTAZIO CUNHA PEREIRA**, Matrícula n.º 207.197-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	13/04/2013
		2			3	13/04/2015
		3			4	13/04/2017
		4			1	13/04/2019
	B	1		B	2	13/04/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273637

DECRETO N.º 54.257, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUIZA DE DIREITO DA 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0669897-17.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 31/10/2020, em razão do prazo prescricional e determinar a progressão de **DIANA CAVALCANTE DA COSTA** para a Classe A, Referência 2 a contar de 25/07/2021, para a Classe A, Referência 3 a contar de 25/07/2023 e para a Classe A, Referência 4 a contar de 25/07/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01724/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2400/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008488/2026-81,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DIANA CAVALCANTE DA COSTA**, Matrícula n.º 245.608-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo

15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Fisioterapeuta	A	1	Fisioterapeuta	A	2	25/07/2021
		2			3	25/07/2023
		3			4	25/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273605

DECRETO N.º 54.258, DE 28 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0164735-98.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **GISELE ARAÚJO VIEIRA**, reformando a sentença do juízo monocrático para determinar a progressão da parte autora para a classe F, Referência 4, nas datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal, apurados em liquidação pelo índice da SELIC, conforme a EC n.º 113/2021, limitados ao ajuizamento da demanda;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01800/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2297/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008605/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GISELE ARAÚJO VIEIRA**, Matrícula n.º 188.875-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do Acórdão proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0164735-98.2025.8.04.1000, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	05/10/2008
		2			3	05/10/2010
		3			4	05/10/2012
		4			1	05/10/2014
	F	1		F	2	05/10/2016
		2			3	05/10/2018
		3			4	05/10/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273606

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.006813/2026-91, resolve
EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA** do cargo de confiança de Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 273607

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0227/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.001370/2026-76, resolve:
EXONERAR, a contar de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO GOMES PIRES** do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o § 1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273608

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0227/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.001370/2026-76, resolve:

NOMEAR, a contar de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ LUÍS NEGREIROS CHUVAS** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o § 1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273609

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006795/2026-48, resolve:
EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO** do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273610

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 250/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO** do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS, constante do Anexo Único, Parte 40, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273611

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 250/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WILLIAMIS DA SILVA VIEIRA para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS, constante do Anexo Único, Parte 40, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273612

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 251/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GEOVANE DA SILVA CRUZ do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DANILO NERY PEREIRA para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273613

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 252/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VANESSA SODRÉ MORAIS do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JULIANA DE SOUZA BARROS para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273614

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0167/2026 - GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000751/2026-07, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 1.º junho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CLÁUDIA GISELE FERNANDES FRANÇA do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAYANE BARROS BARREIRINHAS para exercer, na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273615

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0227/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.001370/2026-76, resolve:

EXONERAR, a contar de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDRÉ LUÍS NEGREIROS CHUVAS do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o § 1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273616

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 033/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000528/2026-05, resolve **EXONERAR**, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA GUIANA SAUNIER DE ALCÂNTARA** do cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordem, AD-1, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273617

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 247/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve: **NOMEAR**, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARISTIDES DO ROSARIO NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273618

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 249/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve: **NOMEAR**, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E

LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HELIO SÁ ALENCAR	Assessor I	AD-1
ROSA MARIA FERREIRA RODRIGUES		
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273619

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, que exonerou ANDRE ALVES DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais; **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 27/2026 - GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000049/2026-49, resolve: **NOMEAR**, a contar de 27 de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273620

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 248/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve: **NOMEAR**, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOELMA DA SILVA MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273621

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 246/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LINDOMAR MOREIRA CAVALCANTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273622

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 887/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.014587/2026-39, resolve:
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, no item II, na parte em que nomeou **DIANA KEILA BENTES SARAIVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAYRA VICTÓRIA GALVÃO BRÁULE** para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273623

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JEFFERSON JOSÉ LIMA RIBEIRO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000822-56.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01244/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011499/2026-49, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **JEFFERSON JOSÉ LIMA RIBEIRO (1216)**, Matrícula n.º 226.876-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273624

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007551-98.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01341/2026CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012192/2026-65, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA (1076)**, Matrícula n.º 226.850-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273625

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOÃO AUGUSTO BEZERRA ALVES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005540-96.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, no termo do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01097/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002833/2026-93, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOÃO AUGUSTO BEZERRA ALVES (25206)**, Matrícula n.º 257.552-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273626

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR**, à graduação de Subtenente BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005705-80.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança para confirmar a liminar deferida e determinar a promoção do impetrante à graduação de Subtenente BM, a contar de 31/12/2024, com todos os direitos funcionais inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02321/2026-SA/J/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005953/2025-61, resolve,

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Sargento BM **WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR (0723)**, Matrícula n.º 186.017-8 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR (0723)**, Matrícula n.º 186.017-8 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273627

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **EDY JANDER CLEY TEOTONIO DA COSTA**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002874-25.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01208/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001453/2026-31, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Soldado PM **JANDER CLEY TEOTONIO DA COSTA (24964)**, Matrícula n.º 257.457-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JANDER CLEY TEOTONIO DA COSTA (24964)**, Matrícula n.º 257.457-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273628

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Ação Penal n.º 0723570-17.2022.8.04.0001, que em razão da condenação aplicada à Ré declarou a perda do cargo de Policial Militar de **TATIANA RODRIGUES PINHEIRO**, com fulcro no artigo 92, inciso I, alíneas *a* e *b*, do Código Penal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na solicitação n.º 01007/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 02248/2026/SAJ-PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, resolve

DECLARAR, nos termos do artigo 92, inciso I, alíneas *a* e *b*, do Código Penal, a perda do cargo público de 2.º Sargento PM, exercido por **TATIANA RODRIGUES PINHEIRO (19578)**, Matrícula n.º 199.530-8A, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273629

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 345/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de março de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **HERIBERTO DA SILVA CORRÊA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.03764EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000933/2026-90), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Coronel QOPM HERIBERTO DA SILVA CORRÊA**, Matrícula n.º 137.136-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$12.092,86 (doze mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.209,28 (um mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$12.092,86 (doze mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$12.921,87 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$10.369,12 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$7.504,42 (sete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 30% (trinta cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, II, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$44.097,55 (quarenta e quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273630

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 228/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de março de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **JAIR PAULO BARBOSA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo

n.º 2026.T.04284EXE-AMAZONPREV (01. 02.013301.000931/2026-09), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JAIR PAULO BARBOSA**, Matrícula n. 149.978-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273631

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1250/2025 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **ESMERALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.02955EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000894/2026-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ESMERALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO**, Matrícula n.º 142.834-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando

seus proventos em R\$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273632

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2654/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de dezembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do bombeiro militar **ANTONIO ADELSON FERREIRA MAKLOUF**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.02285EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000476/2026-33), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOABM ANTONIO ADELSON FERREIRA MAKLOUF**, Matrícula n.º 142.038-0B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.198,09 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273633

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 449/2026- TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de abril de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **LÁZARO DELAGUILA DE NORONHA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.04277EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000895/2026-75), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM LÁZARO DELAGUILA DE NORONHA**, Matrícula n.º 142.925-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Súmula n.º 26-TCE/AM); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273634

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2523/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de dezembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **LUCIVALDO BENTES COSTA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.02042EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000479/2026-77), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei

n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM LUCIVALDO BENTES COSTA**, Matrícula n.º 148.657-8A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.196,34 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$259,82 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.196,34 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.671,88 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$10.128,04 (dez mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273635

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Decreto de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **JOSÉ FERNANDO DE FARIAS**, ao posto de Coronel PM, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0607551-25.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edições da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06587/2025-SAJ/PPM, assim como a solicitação do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV, constante do Ofício n.º 547/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021699/2025-29 (2025.O.04826EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 11 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM JOSÉ FERNANDO DE FARIAS** Matrícula n.º 053.046-8 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel PM, no valor de R\$9.418,87 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$941,89 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor

de R\$9.418,87 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$10.064,57 (dez mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.618 de 05 de julho de 2018); R\$8.076,29 (oito mil e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$28.501,62 (vinte e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273636

DOE
na palma
da sua mão!

GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta.

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM// Curitiba-PR/Manaus-AM - 25 a 30 de maio de 2026).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Em razão de superveniente mudança na agenda institucional.

Referência Processo nº 01.01.011101.006425/2026- 00-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta.

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM// Guarulhos-SP/Manaus-AM - 26 e 27 de maio de 2026).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Estado do Amazonas, na cidade de São Paulo-SP.

Referência Processo nº 01.01.011101.006510/2026- 79-SIGED

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 273217

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ, Supervisor de Calha - (Rio Branco-AC/Manaus-AM/Rio Branco-AC - 22 a 30 de maio de 2026) - Acompanhar o Exmo. Senhor Governador Roberto Maia Cidade Filho, em cumprimento a agenda governamental.

Referência Processo nº 01.01.011120.000089/2026-64-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 273218

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de maio de 2026) - Organização

e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006307/2026-00-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 273219

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA NAZARÉ DE ÁGUILA, Chefe do Cerimonial - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/ Manaus-AM - 22 e 23 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006465/2026-52-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 273237

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADALBERTO FONSECA DE SOUZA, Assessor I (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/ Manaus-AM - 21 a 23 de maio de 2026) - Realizar o acompanhamento das ações do Governo no Programa Auxílio Estadual Permanente, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006265/2026-08-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL GOMES PINHO, Assessor II (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de maio de 2026) - Realizar o acompanhamento das ações do Governo no Programa Auxílio Estadual Permanente, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006268/2026-33-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JENNIFER LIMA DE ARAÚJO PEREIRA, Assessor I (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/ Manaus-AM - 21 a 23 de maio de 2026) - Realizar o acompanhamento das ações do Governo no Programa Auxílio Estadual Permanente, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006266/2026-44-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor II (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 22 de maio de 2026) - Fazer cobertura jornalística para as redes sociais da visita do Governador do Estado Roberto Maia Cidade Filho e das ações do Governo, no município de Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006529/2026-15-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: CLAUDIA DA COSTA ALVES, Assessor III (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 12 a 17 de maio de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Roberto Maia Cidade Filho, realizando atendimento nas

demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população, no município de Humaitá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005740/2026-10-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANDREZA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor I (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006461/2026-74-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ROSE LENE SERPA DOS SANTOS**, Assessor I (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006464/2026-08-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **EDUARDO ENRIQUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**, Assessor II (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006463/2026-63-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA**, Assessor I (Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 20 e 21 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Silves-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006301/2026-25-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA**, Assessor I (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006304/2026-69-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA**, Assessor Técnico (Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 20 e 21 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Silves-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006302/2026-70-SIGED.

12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA**, Assessor Técnico (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006306/2026-58-SIGED.

13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Assessor I (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de maio de 2026) - Organização e Planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Gvernador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006308/2026-47-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 273303

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 406/2026-GSUBPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural sem gás, acondicionada em garrafrões retornáveis de 20 litros, com fornecimento mediante contrato de comodato, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, garantindo abastecimento contínuo, qualidade no consumo e atendimento das demandas institucionais.

CONSIDERANDO a Ata de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE n. 001/2026-PGE, de 22 de maio de 2026, declarando a empresa **NOVA RENASCER LTDA (CNPJ 26.804.280/0001-84)** ofertando o MENOR PREÇO do item.

CONSIDERANDO a Justificativa (FOLHA 42 E 43) dos autos 01.01.011103.011068/2026-82 (PGEAM)

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.011103.011068/2026-82 (PGEAM)

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, na forma do Artigo 163, caput, do Decreto Estadual n. 47.133/2023 e Artigo 75, Caput, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - ADJUDICAR o seu objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural sem gás, acondicionada em garrafrões retornáveis de 20 litros, com fornecimento mediante contrato de comodato a respectiva empresa **NOVA RENASCER LTDA (CNPJ 26.804.280/0001-84)** com proposta de preço total de **R\$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais)** conforme Ata de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2026 - PGE, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, do Estado do Amazonas.

CUMPRAR-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273192

PORTARIA N.º 115/2026-GPGE

DISPENSA Procurador do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a pedido, a contar de 01 de junho de 2026, o Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, Matrícula n.º 211.264-7 B, da função de Subprocurador-Geral/Adjunto/Seção I.

II - REGISTRAR a correção e competência com que o mencionado Procurador desempenhou seu cargo, contribuindo positivamente para o cumprimento das tarefas institucionais.

III - DESIGNAR o Procurador do Estado **RAFAEL LINS BERTAZZO**, Matrícula n.º 211.254-0 B, para a função de que trata o item anterior.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de maio de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273492

PORTARIA N.º 116/2026-GPGE

DISPENSA Procurador do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a pedido, a contar de 01 de junho de 2026, o Procurador do Estado **ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO**, Matrícula n.º 226.975-9 C, da função de Subprocurador-Geral/Adjunto/Seção II.

II - REGISTRAR a correção e competência com que o mencionado Procurador desempenhou seu cargo, contribuindo positivamente para o cumprimento das tarefas institucionais.

III - DESIGNAR o Procurador do Estado **PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA**, Matrícula n.º 266.576-0 A, para a função de que trata o item anterior.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de maio de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273494

PORTARIA N.º 117/2025-GPGE

DESIGNA Procurador do Estado para a função de Coordenador da Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE,
DESIGNAR a contar de 01 de junho de 2026, o Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, Matrícula n.º 211.264-7 B, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de maio de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273495

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 048/2026- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; faltas justificadas por atestado médico e licença médica ; conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Aline de Alencar C. Figueiredo	257.403-9 B	10	2024	22/04 a 01/05/2026
Gustavo Henrique da Silva e Silva	272.568-1 A	20	2026	06/04 a 25/04/2026
Patrick Peres Alves Marques	270.222-3 A	10	2025	07/04 a 16/04/2026
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Aline de Alencar Correia Figueiredo		257.403-9 B	30	Abril
Andson Lima Moreira		249.595-3 B	30	Abril
Elionilde Araújo da Silva		198.310-5 H	30	Abril
Fernanda de Castro e Costa Silva		265.672-8 B	30	Abril
Gustavo Henrique da Silva e Silva		272.568-1 A	10	Abril
Hoeber Silva e Silva		243.814-3 A	30	Abril
José Victor Oliveira de Oliveira		265.675-2 C	20	Abril
Klyssia Alves da Silva Moura		254.771-6 C	30	Abril
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2026
Tereza Cristina Mota dos S. Pinto	230.423-6 H	15/04 a 17/04/2026	03	Abril
LICENÇA MÉDICA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	Laudo/Nº
Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F	01/04 a 30/04/2026	30	340685/2026

II-CIENTIFIQUE-SE.CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de maio de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 273243

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A **Secretária de Estado de Comunicação Social** considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nome e Cargo: Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2, Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2 e Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus 11 a 14.05.26.

Objetivo: Cobertura jornalística das ações do Governo. Audiência Pública sobre a ampliação e modernização do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo.
2. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Eliton Souza Lima - Assessor I AD1, Klinger Pinheiro Silva - Assessor I AD1, Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor I AD1, Mayssa Santana Lima - Assessor III AD3, Nayara Azevedo Leão - Assessor I AD1, Ronald Pimentel de Brito - Secretário Executivo Adjunto e Thaissa Barbara da Silva Cordeiro - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus 23.05.26
Objetivo: Cobertura jornalística da agenda do governador Roberto Cidade. Realização do Governo Presente no município.
3. Nome e Cargo: Antônio Soares Lima - Assessor II AD2 e Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus/Manauquiri/Manaus 20.05.26
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do Governo. Produção da fábrica da Cosama, envase de copos de água para o 59º Festival de Parintins.
3. Nome e Cargo: Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2
Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus 27.04.26
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do Governo. Visita técnica para organização do evento de inauguração do prédio do CETAM.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 28 de maio de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 273310

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 376/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017109.000208/2026-13; 01.01.017101.012517/2026-06;01.01.017111.000162/2026-93; 01.01.017101.015141/2026-91;01.01.017121.000062/2026-48; 01.01.017116.000043/2026-90;01.01.017121.000105/2026-95; 01.01.017101.011118/2026-28;01.01.017101.014265/2026-50; 01.01.017102.000026/2026-02/SES-AM**
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALCILENE FRANCINETE HENRIQUE CUSTODIO**, Auxiliar de Enfermagem, 191.682-3 A, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **02- CLEUDERSON DANTAS FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.455-4 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Novo Aripuanã; **03- HELTON GREIK DOS SANTOS CHAVES**, Agente Administrativo, 246.543-4 A, 2018 a 2023, 01/08/2026 a 29/10/2026, Maternidade Balbino Mestrinho; **04- JACKSELENE OLIMPIO DE SOUZA**, Assistente Social, 249.002-1 A, 2019 a 2024, 01/07/2026 a 28/09/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **05- LINDSEY LOPES DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 238.425-6 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **06- MARIA NILA FILGUEIRAS DE AZEVEDO**, Assistente Social, 126.394-3 C, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Maternidade Ana Braga; **07- ODIRLEI DE SOUSA NUNES**, Técnico de Radiologia, 207.799-0 B, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **08- WALQUIRIA CARVALHO DOS REIS**, Técnico de Patologia Clínica, 003.592-0 B, 2017 a 2022, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **09- WANESSA CORREA DOS SANTOS VAZ**, Enfermeiro, 190.368-3 A, 2016 a 2021, 04/05/2026 a 01/08/2026, Complexo Regulador do Amazonas; **10- WILSON DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 106.267-0 A, 2012 a 2017, 01/06/2026 a 29/08/2026, Centro de Saúde Mental do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 26 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 273204

PORTARIA Nº 409/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017127.000076/2026-01/SES-AM**. **RESOLVE: RETIFICAR** na **PORTARIA Nº 374/2026-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2026, Poder Executivo - Seção II, Pág. 02, a **matrícula** concedida na Licença Especial à servidora **ANA CELIA SILVA DA COSTA VALENTIM**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ: 177.704-1 A, LEIA-SE: 190.670-4 A. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 26 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 273241

PORTARIA Nº 304/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o artigo 65, IV, c/c art. 74 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas e artigo 226, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** ainda o que consta nos **PROCESSOS SIGED n.º 01.01.017101.010778/2026-91 e 01.01.017101.006620/2026-17/SES-AM** e no **PARECER REFERENCIAL N.º 034/2025-PGE/AM**. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE** às servidoras relacionadas a seguir: **1-ANA CAROLINA SILVA ATAIDE**, Médica Graduada, Matrícula nº 240.715-9A, lotada no Complexo Regulador do Amazonas, **a contar de 07/05/2026**; **2-GESSICA MAGNO FLESCH**, Enfermeira, matrícula nº 239.512-6A, lotada na Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde, **a contar de 21/07/2026**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM** Manaus, 16 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 273246

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 03 (três) anos, a contar de 22/05/2026 a 22/05/2029; **VALOR TOTAL: R\$ 110.779,50** (cento e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.126.3231.2759.0011**; Elemento de Despesa: **33904007**; Fonte: **1.500.1210**; NE nº **1852** de **20/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.004064/2026-44**. Manaus, 26 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 273252

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DA FAMÍLIA POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1185/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana Costa da Rocha Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 219727-8A; período: 11.08.2025 a 24.08.2025.
Alessandra de Sousa Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 205489-2C; período: 11.11.2025 a 16.12.2025.
Aloisio Herbert Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 208594-1B; período: 09.08.2025 a 16.08.2025.
Alrieny Nascimento Garcia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 178196-0D; período: 18.08.2025 a 27.08.2025.
Alrieny Nascimento Garcia - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 178196-0A; período: 18.08.2025 a 27.08.2025.
Andre Luis Melo de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 261866-4A; período: 04.09.2025 a 03.10.2025.

Antonia de Oliveira Saraiva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 167217-7E; período: 03.09.2025 a 01.11.2025.
Antonio Seixas Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 198367-9B; período: 20.08.2025 a 18.09.2025.
Antonio Seixas Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 198367-9B; período: 30.06.2025 a 09.07.2025.
Carla Edlane da Silva de Aquino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 203538-3E; período: 22.08.2025 a 19.11.2025.
Cintia Alves Vieira - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula nº 238951-7A; período: 10.07.2025 a 18.07.2025.
Clarice Leite dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 174288-4B; período: 28.08.2025 a 25.11.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 180790-0D; período: 05.09.2025 a 19.09.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 180790-0D; período: 07.09.2025 a 07.09.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 180790-0D; período: 16.06.2025 a 18.06.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 180790-0D; período: 22.04.2025 a 21.05.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 180790-0D; período: 23.06.2025 a 26.05.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 180790-0D; período: 24.09.2025 a 24.09.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 180790-0D; período: 30.07.2025 a 13.08.2025.
Danielle Luzia Gandra Rodrigues - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 163262-0A; período: 05.08.2025 a 02.11.2025.
Enery Cavalcante Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 132014-9C; período: 09.08.2025 a 23.08.2025.
Erida de Oliveira Duarte - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 220701-0A; período: 22.08.2025 a 19.12.2025.
Erisangela de Oliveira Pascoal - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 217623-8B; período: 30.06.2025 a 29.07.2025.
Erisangela de Oliveira Pascoal - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 217623-8A; período: 30.06.2025 a 29.07.2025.
Evanise Brasil Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 026826-7E; período: 24.09.2025 a 07.11.2025.
Gladis Gomes Macuiama - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 144875-7B; período: 12.09.2025 a 11.10.2025.
Izabel Cristina Oliveira Palmeira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 144392-5B; período: 02.07.2025 a 31.07.2025.
Izabel Cristina Oliveira Palmeira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 144392-5B; período: 06.06.2025 a 15.06.2025.
Izabel Cristina Oliveira Palmeira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 144392-5B; período: 25.08.2025 a 27.08.2025.
Jander Barbosa da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 161916-0A; período: 07.10.2025 a 05.12.2025.
Jane Maria Goncalves Feitosa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 232485-7A; período: 20.08.2025 a 03.09.2025.
Jose Luiz Barbosa de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 212216-2C; período: 28.07.2025 a 25.10.2025.
Jose Luiz Barbosa de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 212216-2B; período: 28.07.2025 a 25.10.2025.
Jose Messias Monteiro Progenio - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 228053-1B; período: 21.08.2025 a 19.10.2025.
Katy Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 018483-7A; período: 06.10.2025 a 07.10.2025.
Katy Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 018483-7B; período: 29.09.2025 a 03.10.2025.
Leila Miranda Pacheco - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 164561-7C; período: 24.08.2025 a 30.08.2025.
Leila Miranda Pacheco - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 164561-7A; período: 24.08.2025 a 30.08.2025.
Leoncio Nunes Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 116283-7D; período: 25.10.2025 a 23.12.2025.
Marconildo Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 186201-4A; período: 15.09.2025 a 13.12.2025.
Maria Elizabete Cornelio Garcia - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 164762-8B; período: 03.09.2025 a 17.09.2025.
Maria Elizabete Cornelio Garcia - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 164762-8C; período: 03.09.2025 a 17.09.2025.
Maria Sandra da Silva Albuquerque - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula nº 103900-8A; período: 24.07.2025 a 07.08.2025.
Marilene Lucio Pinheiro - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 166132-9A; período: 28.08.2025 a 26.09.2025.
Mariza Matos Monteiro - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 163305-8A; período: 25.08.2025 a 08.09.2025.

Marly Barbosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 214452-2B; período: 01.09.2025 a 29.11.2025.

Nadia Rafaela Pereira de Abreu - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 233624-3A; período: 04.08.2025 a 02.09.2025.

Nair Rodrigues de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 221140-8A; período: 17.07.2025 a 31.07.2025.

Pricila Alexandre Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 208834-7C; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.

Priscila Andrade Conceicao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 218550-4A; período: 27.08.2025 a 27.08.2025.

Rayssa Oliveira e Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 227468-0A; período: 22.08.2025 a 29.08.2025.

Renata da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula nº 233452-6A; período: 22.08.2025 a 29.08.2025.

Rosalva Carvalho Barbosa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula nº 012182-7A; período: 25.08.2025 a 10.09.2025.

Sandra Maria Lima dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 187082-3A; período: 18.08.2025 a 01.11.2025.

Sheila Marcia Pinheiro Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 134578-8D; período: 26.08.2025 a 09.09.2025.

Silvana Andrade de Oliveira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 181143-6A; período: 22.08.2025 a 20.10.2025.

Simone Gomes de Souza Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 186701-6A; período: 26.09.2025 a 01.11.2025.

Sonia Maria de Oliveira Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 170389-7C; período: 18.08.2025 a 24.08.2025.

Tassia Cabral do Vale - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 233683-9A; período: 12.08.2025 a 15.08.2025.

Tassia Cabral do Vale - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 233683-9A; período: 18.08.2025 a 19.08.2025.

Tenilly Cristina Gibson - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 231326-0B; período: 26.08.2025 a 29.08.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 273221

PORTARIA GSE Nº 550, DE 27 DE MAIO 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.020284/2026-31-SEDUC/SIGED
VANIA DA SILVA E SILVA, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
Matrícula 010.673-9A: Período de 01/12/1997 a 31/12/1997;
Matrícula 010.673-9E: Período de 01/02/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 273222

PORTARIA GSE Nº 546, DE 27 DE MAIO 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 039/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Designação** do professor, por item conforme abaixo:
CAPITAL
PORTARIA GSE Nº 334, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2026, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 06
EE FRANCISCA DE PAULA
RUBERVAL ALVES DE LIMA, matrícula nº 147190-2B, para ministrar 18h de Matemática, no turno noturno, em substituição a **PEDRO MARTINS DE LIMA**, a contar de **11/05/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 273224

PORTARIA GSE Nº 547, DE 27 DE MAIO 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 039/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar** dos professores, por itens conforme abaixo:

CAPITAL
PORTARIA GSE Nº 108, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01
EE MARCIO NERY
LEILA MARIA FREITAS DE ABREU, matrícula nº 130710-0D, para ministrar 4h de Matemática, no turno matutino, a contar de **27/04/2026**.

COORD. DISTRITAL 02
EE DJALMA BATISTA
YURI ALCENIR DE CARVALHO MAQUINE, matrícula nº 190337-3E, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **06/05/2026**.

COORD. DISTRITAL 03
EE ROSINA FERREIRA
MARILENE DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 145056-5A, para ministrar 22h de Matemática e Eletivas, no turno integral, a contar de **13/05/2026**.

PORTARIA GSE Nº 130, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 02
EE JOSE CARLOS (GM-3)
MARIA HELENA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 195226-9F, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **06/05/2026**.

EE TIRADENTES
AURENIR MARQUES DE PAULA GADELHA, matrícula nº 167053-0C, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, a contar de **12/05/2026**.

EETI GILBERTO MESTRINHO
WILDSON SILVA DO MONTE, matrícula nº 201710-5D, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **05/05/2026**.

COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE DAGMAR FEITOZA
GUILHERME PASCOAL GARAVITO, matrícula nº 018583-3B, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de **08/05/2026**.

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, a contar de **08/05/2026**.

COORD. DISTRITAL 04
EE CASTELO BRANCO
JORGE LUIZ GAMA DE ALENCAR, matrícula nº 181131-2A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, a contar de **08/05/2026**.

COORD. DISTRITAL 06
EE JURACY BATISTA GOMES
LUCINILDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 162807-0A, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **12/05/2026**.

EE RUTH PRESTES
ALEXANDRE MONTEFUSCO TEIXEIRA, matrícula nº 123617-2E, para ministrar 10h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.

EETI MARCANTONIO VILACAI
THIAGO AUGUSTO DE SOUZA LACERDA, matrícula nº 253671-4A, para ministrar 6h de Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, a contar de **10/04/2026**.

COORD. DISTRITAL 07
EE ANA NEIRE MARQUES
PEDRO SAMPAIO DA COSTA, matrícula nº 128159-3B, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, a contar de **15/04/2026**.

EE RUY ALENCAR
ADILSON REIS MOREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 234355-0A, para ministrar 2h de História, no turno matutino, a contar de **30/04/2026**.

ADILSON REIS MOREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 234355-0A, para ministrar 2h de Geografia, no turno matutino, a contar de **29/04/2026**.
ADILSON REIS MOREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 234355-0A, para ministrar 2h de História, no turno vespertino, a contar de **29/04/2026**.
EETI RAFAEL HENRIQUE
CARLA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 145832-9B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **08/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 210, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE 1º DE MAIO
AMARILIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 144844-7A, para ministrar 18h de Matemática e Letramento Matemático, no turno integral, a contar de **03/05/2026**.
AMARILIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 144844-7A, para ministrar 3h de Letramento Matemático, no turno integral, a contar de **03/05/2026**.
MAXILENE SALLES DE ARAUJO, matrícula nº 203522-7B, para ministrar 20h de Matemática, Letramento Matemático e Eletivas, no turno integral, a contar de **11/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 02
EE ADALBERTO VALE
YRIANE PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 233504-2A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **30/04/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE BENEDITO ALMEIDA
HUDSON ROCHA SOUTO, matrícula nº 207177-0H, para ministrar 6h de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **07/05/2026**.
HUDSON ROCHA SOUTO, matrícula nº 207177-0H, para ministrar 6h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **11/05/2026**.
HUDSON ROCHA SOUTO, matrícula nº 207177-0H, para ministrar 6h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **13/05/2026**.
ROBSON COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 234950-7A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, a contar de **11/05/2026**.
EE ERNESTO PENAFORT
MARIA IVANE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 119276-0C, para ministrar 19h de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **14/05/2026**.
RAFAEL ROCHA IZACKSON, matrícula nº 253980-2A, para ministrar 19h de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
EE JAIRO DA SILVA ROCHA
KEYTE BIANCA NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 252639-5A, para ministrar 20h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **14/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 214, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE PLACIDO SERRANO
JOHABI DE CASTRO SILVA, matrícula nº 254431-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **12/05/2026**.
EE SILVIO VAGHEGGI
MAURICIO SHINAYDER LOPES DA COSTA, matrícula nº 235269-9A, para ministrar 4h de Matemática, no turno matutino, a contar de **03/05/2026**.
INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS
OSEIAS DA SILVA DE LIMA, matrícula nº 261702-1A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **30/04/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
LIZANDRA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 225011-0B, para ministrar 13h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, a contar de **05/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE WALDEMIRO PERES
DENIR SILVA DE SOUZA, matrícula nº 213997-9B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **06/05/2026**.
EETI AUREA BRAGA
RENAN KAIQUE TINOCO DE SOUZA, matrícula nº 233597-2A, para ministrar 18h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, a contar de **08/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE RODERICK CASTELO
ALZY ANNIE CHAGAS DE SOUZA, matrícula nº 254088-6A, para ministrar 5h de Artes, no turno matutino, a contar de **08/05/2026**.
EE ROFRAN BELCHIOR
DANIEL BATISTA MENDES, matrícula nº 254575-6A, para ministrar 10h de Física, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.

EETI CINTHIA REGIA
NATANAEL IGOR FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 253822-9A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, a contar de **07/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE MARIA DO CEU VAZ
GIOVANA DE CASTRO CAMPOS, matrícula nº 160852-5A, para ministrar 18h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, a contar de **04/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE ZILDA ARNS
PEDRO SAMPAIO DA COSTA, matrícula nº 128159-3B, para ministrar 19h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **15/04/2026**.
PORTARIA GSE Nº 336, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE SANTA LUZIA
VERA LUCIA SILVA VIANA, matrícula nº 102603-8C, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **06/04/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE FRANCISCA DE PAULA
MARCIA DE NAZARE TAVARES, matrícula nº 253252-2A, para ministrar 12h de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de **05/05/2026**.
EE JULIO CESAR PASSOS
ALUIZIO DE SOUZA LIRA JUNIOR, matrícula nº 258853-6A, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, a contar de **13/05/2026**.
DANILO BRAGA DAMASCENO, matrícula nº 259416-1A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **13/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE ANTOGILDO PASCOAL
JOSE PEREIRA GASPAS FILHO, matrícula nº 233814-9A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **04/05/2026**.
EE INSPETORA DULCINEIA
JOSE PEREIRA GASPAS FILHO, matrícula nº 233814-9A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **01/04/2026**.
EETI RAFAEL HENRIQUE
HERBERT FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 252886-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, a contar de **28/04/2026**.
PORTARIA GSE Nº 398, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/04/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
WERNER VILACA BATISTA BORGES, matrícula nº 208830-4C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **06/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE MARIA TEIXEIRA GOES
CARLA DANIELE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 234249-9A, para ministrar 6h de Arte, no turno matutino, a contar de **05/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE FRANCISCA DE PAULA
FABLICIA ERICA LABORDA TAVARES, matrícula nº 202369-5C, para ministrar 12h de Arte, no turno matutino, a contar de **05/05/2026**.
EE JULIO CESAR PASSOS
DANILO BRAGA DAMASCENO, matrícula nº 259416-1A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **13/05/2026**.
EE JURACY BATISTA GOMES
ELIANA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula nº 019933-8B, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, a contar de **12/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EETI RAFAEL HENRIQUE
LUCIANA BATISTA PEDROSO, matrícula nº 234907-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, a contar de **03/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 441, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026, na parte referente às servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE IZABEL BARRONCAS
MICHELE PATRICIA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 163027-0B, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **08/05/2026**.
MIRLANE RITH DA COSTA BELTRAO, matrícula nº 182259-4A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **11/05/2026**.
INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS
ANE CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 234229-4A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **03/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE FRANCISCA DE PAULA
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 19h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de **05/05/2026**.

COORD. DISTRITAL 07
EE HAYDEE CABRAL LYRA
DEYSE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 133017-9B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **06/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/03/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE PLACIDO SERRANO
JOHABI DE CASTRO SILVA, matrícula nº 254431-8A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **12/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 02
EE LUIS DE CAMOES
JOSE AUGUSTO CARDOSO LIMA, matrícula nº 146093-5D, para ministrar 11h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **06/05/2026**.
EE NATHALIA UCHOA
CLAUDIONOR ALVES DE MORAES, matrícula nº 195353-2E, para ministrar 3h de Artes, no turno vespertino, a contar de **12/05/2026**.
CLAUDIONOR ALVES DE MORAES, matrícula nº 195353-2E, para ministrar 12h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de **12/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
EE LEONOR SANTIAGO
ANA PAULA COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 252640-9A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno integral, a contar de **04/05/2026**.
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
ADRIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 217192-9A, para ministrar 3h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **03/05/2026**.
CRISEUDES DE SOUSA CORREA, matrícula nº 217413-8A, para ministrar 3h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **03/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE CLEOMENES DO CARMO
JOCIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 252615-8A, para ministrar 8h de Física, no turno noturno, a contar de **04/05/2026**.
EE DEMOSTENES BELDUQUE
WALDIR DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 234595-1A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de **13/05/2026**.
EE VASCO VASQUES
RAYSA EMANUELLE LEITE CORREA PINHEIRO, matrícula nº 258632-0A, para ministrar 10h de Física, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE AYRTON SENNA
ILKA NATHALY GARCIA CORREA, matrícula nº 252562-3A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **07/05/2026**.
EE OCTAVIO MOURAO
JOSE WILSON MAIA, matrícula nº 166420-4D, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, a contar de **28/04/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 273226

PORTARIA GSE Nº 548, DE 27 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 039/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar** dos professores, por itens conforme abaixo:
INTERIOR
PORTARIA GSE Nº 109, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
APUI
EE MARIA CURTARELLI LIRA
JULIANA SOARES GONSALVES PORTELLA, matrícula nº 214954-0C, para ministrar 15h de História, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
JULIANA SOARES GONSALVES PORTELLA, matrícula nº 214954-0C, para ministrar 5h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
CAREIRO
EE SEN FABIO LUCENA
MARINILSO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 151988-3B, para ministrar 11h de História, no turno matutino, a contar de **06/05/2026**.
MARINILSO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 151988-3B, para ministrar 3h de Sociologia, no turno matutino, a contar de **06/05/2026**.
MARINILSO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 151988-3B, para ministrar 3h de Filosofia, no turno matutino, a contar de **06/05/2026**.

ITACOATIARA
EE JOAO DE OLIVEIRA
YGOR MAIA LEIROS, matrícula nº 220446-0D, para ministrar 15h de Sociologia, no turno matutino, a contar de **06/05/2026**.
YGOR MAIA LEIROS, matrícula nº 220446-0D, para ministrar 5h de Geografia, no turno matutino, a contar de **06/05/2026**.
EE SEN JOAO BOSCO
HUDENICE NOGUEIRA MOTA, matrícula nº 201796-2C, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **06/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 131, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
BOCA DO ACRE
EE JACINTO ALE
ESILMA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 261338-7B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **11/05/2026**.
CANUTAMA
EE FREI ISIDORO
AGENILCE SILVA DE ASSIS, matrícula nº 195966-2C, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
EDNILSOM PATROCINIO DA SILVA, matrícula nº 193257-8C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
EVANDRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 205313-6B, para ministrar 11h de História, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
EVANDRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 205313-6B, para ministrar 4h de História, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
JAISON VILACA DE SOUZA, matrícula nº 213608-2B, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
SUZANE SILVA DE AQUINO, matrícula nº 164713-0A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
SUZANE SILVA DE AQUINO, matrícula nº 164713-0A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
VALDOMIR ZEFERINO DOS SANTOS, matrícula nº 219476-7A, para ministrar 11h de Ciências, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
VALDOMIR ZEFERINO DOS SANTOS, matrícula nº 219476-7A, para ministrar 4h de Arte, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
VALDOMIR ZEFERINO DOS SANTOS, matrícula nº 219476-7A, para ministrar 4h de Ciências, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
CAREIRO
EE MARCAL MACHADO GIRAO
ADEMILSON LIRA DE PAULA, matrícula nº 151910-7B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **14/05/2026**.
IRANDUBA
EE CECILIA CARNEIRO
IVANILDES LAGES, matrícula nº 233659-6A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de **12/05/2026**.
EE ISAIAS VASCONCELOS
JOSE MARCINEY SOUZA CORREA, matrícula nº 146972-0C, para ministrar 5h de Física, no turno vespertino, a contar de **15/05/2026**.
NOVO ARIPUANA
EE JOAQUIM CANAMARY
DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, matrícula nº 253242-5A, para ministrar 20h de Ciências e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, a contar de **04/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 211, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
CANUTAMA
EE FREI ISIDORO
JOSIVALDO SILVA DA SILVA, matrícula nº 234668-0A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, a contar de **14/05/2026**.
EE TANCREDO DE ALMEIDA
ANTONIO XAVIER MARTINS, matrícula nº 253363-4A, para ministrar 8h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
ANTONIO XAVIER MARTINS, matrícula nº 253363-4A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
ANTONIO XAVIER MARTINS, matrícula nº 253363-4A, para ministrar 13h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **04/05/2026**.
ANTONIO XAVIER MARTINS, matrícula nº 253363-4A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
ANTONIO XAVIER MARTINS, matrícula nº 253363-4A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
CODAJAS
EE PROF LUIZ GONZAGA
CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 165244-3B, para ministrar 6h de História, no turno matutino, a contar de **04/05/2026**.
CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 165244-3B, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 165244-3B, para ministrar 3h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.

CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 165244-3B, para ministrar 3h de História, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 165244-3B, para ministrar 2h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 165244-3B, para ministrar 2h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 165244-3B, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 215, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente à servidora abaixo:
SAO SEBASTIAO DO UATUMA
EE SAO SEBASTIAO
CAROLINE AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 234604-4A, para ministrar 15h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, a contar de **05/05/2026**.
CAROLINE AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 234604-4A, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, a contar de **12/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 337, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2026, na parte referente às servidoras abaixo:
EIRUNEPE
EE FRANCISCA MENDES
RAIMUNDA JOSEFA DA SILVA GOMES, matrícula nº 149084-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de **01/05/2026**.
EE NOSSA SRA DE FATIMA
MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA, matrícula nº 132836-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **06/05/2026**.
MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA, matrícula nº 132836-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **06/05/2026**.
ITACOATIARA
EE MENDONCA FURTADO
ROSA FILHA DE OLIVEIRA PACHECO ROCHA, matrícula nº 252793-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **12/04/2026**.
MANACAPURU
EE JOSE MOTA
GEMIMA KELLY NUNES DA SILVA, matrícula nº 233634-0A, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, a contar de **13/05/2026**.
EETI WASHINGTON REGIS
ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 252887-8A, para ministrar 18h de Artes, Produção Textual e Arte em Movimento, no turno integral, a contar de **25/04/2026**.
PORTARIA GSE Nº 399, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/04/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
IRANDUBA
EE SEN JOAO BOSCO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO CORDEIRO, matrícula nº 254214-5A, para ministrar 13h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **12/05/2026**.
MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO CORDEIRO, matrícula nº 254214-5A, para ministrar 4h de Artes, no turno vespertino, a contar de **12/05/2026**.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE MARIA CALDERARO
RODRIGO SILVA GARCIA, matrícula nº 182734-0D, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **06/04/2026**.
PORTARIA GSE Nº 442, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
CARAUARI
EE SATURNINO MARAES NETO
RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 196648-0C, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, a contar de **06/05/2026**.
IRANDUBA
EE SEN JOAO BOSCO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO CORDEIRO, matrícula nº 254214-5A, para ministrar 3h de Artes, no turno vespertino, a contar de **13/05/2026**.
SAO PAULO DE OLIVENCA
EE NILCE ROCHA COELHO
DAYLISON RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 254413-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **14/05/2026**.
PORTARIA GSE Nº 978, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/03/2026, na parte referente aos servidores abaixo:
CANUTAMA
EE FREI ISIDORO
ELIELDA SALDANHA ARAUJO, matrícula nº 227684-4A, para ministrar 15h de Arte, no turno matutino, a contar de **14/05/2026**.

EVANDRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 205313-6B, para ministrar 2h de Arte, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
EVANDRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 205313-6B, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
EVANDRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 205313-6B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
JOSE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 187951-0E, para ministrar 12h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
JOSE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 187951-0E, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
KETILA ALVES RABELO, matrícula nº 235409-8A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de **14/05/2026**.
EE TANCREDO DE ALMEIDA
ADULCIO FILHO LEAL GOMES, matrícula nº 187952-9C, para ministrar 13h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, a contar de **15/05/2026**.
JOAO DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 147371-9E, para ministrar 13h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
JOAO DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 147371-9E, para ministrar 3h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
JOAO DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 147371-9E, para ministrar 2h de Artes, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
EIRUNEPE
CETI NEUZA BARROSO
LAZARO FELIX SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 149085-0A, para ministrar 6h de História, no turno integral, a contar de **04/05/2026**.
EE CONRADO PINTO
MARIA JOSE MONTEIRO MARTINS, matrícula nº 132843-3A, para ministrar 6h de Filosofia, no turno noturno, a contar de **13/05/2026**.
MARIA JOSE MONTEIRO MARTINS, matrícula nº 132843-3A, para ministrar 8h de História, no turno noturno, a contar de **11/05/2026**.
MARIA JOSE MONTEIRO MARTINS, matrícula nº 132843-3A, para ministrar 5h de Geografia, no turno noturno, a contar de **13/05/2026**.
EE DOM BOSCO
REGIANE NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 196098-9B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **04/05/2026**.
EE N S DAS DORES
DEJACIRA PEREIRA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 132879-4A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **13/05/2026**.
ELEILTON MAGALHAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 147092-2B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **14/05/2026**.
JOCINEY ALVES LEITAO, matrícula nº 175926-4B, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **14/05/2026**.
MARIA DARIA DANTAS, matrícula nº 147073-6A, para ministrar 4h de Arte, no turno vespertino, a contar de **13/05/2026**.
MARIA DARIA DANTAS, matrícula nº 147073-6A, para ministrar 15h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **01/05/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 273227

PORTARIA GSE Nº 549, DE 27 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 039/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Regime Complementar do Professor, por item, conforme abaixo:
INTERIOR
PORTARIA GSE Nº 399, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/04/2026, na parte referente ao servidor abaixo:
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE PRESIDENTE FIGUEIREDO
RODRIGO SILVA GARCIA, matrícula nº 182734-0D, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **06/04/2026** a **31/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 273228

PORTARIA GSE Nº 538, DE 25 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018449 /2026-05-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 338900/2026,**
RESOLVE:

- I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **TALMANY DE ANDRADE TAVARES,** PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 217576-2A, lotado(a) nas Escolas Estaduais **ZULMIRA BITTENCOURT** e **JULIA BITTENCOURT,** Manaus, turno vespertino e noturno, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA,** a contar de **14/04/2026 a 10/10/2026;**
- II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 273229

PORTARIA GS Nº 468, DE 25 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **PROCESSO nº 01.01.028101.006448/2025-37/ SEDUC/SIGED,**

- RESOLVE:**
- RETIFICAR** a **Portaria GS Nº 402,** publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/05/2026, que **AFASTOU** a servidora **LUISTELA SARAIVA DE LUCENA,** PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 2172156-0A, no período de 07/02/2025 a 06/02/2030, para exercer mandato classista na Associação Representativa dos Servidores Públicos com Deficiência do Estado do Amazonas (ASPEDAM), conforme abaixo:
Onde se lê: matrícula nº 2172156-0A;
Leia-se: matrícula nº 217216-0A.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 273232

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO AMAZONAS
PORTARIA GP Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2026
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
I - DISPENSAR da função de Secretário Executivo deste CEEI/AM, o Servidor Cloérgio Rodrigues da Silva, a partir de 28 de maio de 2026; **II - DESIGNAR** para a função de Secretária Executiva, a servidora Andreza da Silva Dorzanio, matrícula nº 227.228 -8A, a partir de 28 de maio de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 28 de maio de 2026.

IVETE ALVES DE MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI-AM
Protocolo 273280

TERMO DE CONTRATO Nº 113/2026
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **OSCARLINHO RAMOS DE OLIVEIRA.** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **PARINTINS/AM: (ID-151089) Abacaxi (125 KG); (ID-143943) Abóbora (18 KG);**

(ID-143922) Batata Doce (64 KG); (ID-141697) Banana, Maçã (39 KG); (ID-143913) Banana, Ouro (15 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (25 KG); (ID-143931) Caju (12 KG); (ID-143935) Cará (28 KG); (ID-151091) Couve manteiga (25 KG); (ID-143897) Pimenta Cheiro Verde (34 KG); (ID-143932) Pimentão (24 KG); (ID-141711) Tomate (17 KG); (ID-149276) Colorau/ colorífico (29 Pacotes); (ID-143959) Goiaba (51 KG); (ID-151092) Laranja (177 UNID); (ID-151044) Limão (68 KG); (ID-151090) Mamão (8 KG); (ID-129277) Macaxeira (8 KG); (ID-145031) Manga (36 KG); (ID-143952) Maracujá (9 KG); (ID-143923) Melancia (10 KG); (ID- 143962) Pé de Moleque (04 KG); (ID-143921) Pupunha (16 KG); (ID-143904) Vinho de Açaí (36 Litros); (ID-143899) Polpa de Cupuaçu (12 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (12 KG); (ID-142800) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (29 KG); e, (ID-144766) Farinha de Tapioca (04 Pacotes), em conformidade ao Memo. n.º 080/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 1.471/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR: R\$ 7.994,82** (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses,** com início na data de **27.05.2026** e encerramento em **27.05.2027,** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007 e 12.362.3283.2705.0007;** Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000,** tendo sido emitidas em **14.05.2026** a NE n.º **0003536** no valor de **R\$ 3.216,78** (três mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Tendo sido emitida em **20.05.2026** a NE n.º **0003581** no valor de **R\$ 4.778,08** (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011136/2026-26.****

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 273308

TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026
DATA DA ASSINATURA: 28.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Sra. **ROSA VALERIANO NUNES.** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **PARINTINS/AM: (ID-129277) Macaxeira (29 Kg); (ID-143962) Pé de Moleque (15 Kg); (ID-142800) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (107 Kg); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (43 Kg); e, (ID-144766) Farinha de Tapioca (15 Pacotes),** em conformidade ao Memo. n.º 136/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º. 1.687/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. R\$ 2.543,72** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses,** com início na data de **28.05.2026** e encerramento em **28.05.2027,** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0007 e 12.361.3283.2768.0007;** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000,** tendo sido emitidas em **18.05.2026** a Nota de Empenho n.º **0003574** no valor de **R\$ 1.019,93** (mil, dezenove reais e noventa e três centavos). Tendo sido emitida em **20.05.2026** a NE n.º **0003589** no valor de **R\$ 1.523,79** (mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.015900/2026-32.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 273311

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026-SEC

Data: 27.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Cultural Boi Bumba Garantido. CNPJ nº 26.301.487/0001-36. Objeto: Apoio financeiro para Apresentação do Boi Bumbá Garantido no Festival Folclórico de Parintins 2026 a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026. Valor Global: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0007, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE000298, emitida em 27/05/2026, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Prazo: 27.05.2026 a 27.07.2026; Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0A. Proc. nº 01.01.020101.00434 9/2026-90-SEC. Manaus, 27.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 273205

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026-SEC

Data: 27.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Cultural Boi Bumba Caprichoso. CNPJ nº 04.276.523/0001-16. Objeto: Apoio financeiro para Apresentação do Boi Bumbá Caprichoso no Festival Folclórico de Parintins 2026 a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026. Valor Global: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0007, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE000297, emitida em 27/05/2026, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Prazo: 27.05.2026 a 27.07.2026; Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0A. Proc. nº 01.01.020101.00434 4/2026-67-SEC. Manaus, 27.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 273209

PORTARIA N.º 074 /2026-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas); **CONSIDERANDO** o art. 78, da Lei 4.320/64, e ainda o art. 51 da Resolução n.º 12/12/TCE/AM; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 119/2020-GS/SEC, de 21/7/2020, e a Portaria n.º 257/2025-GS/SEC, de 27/08/2025, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - ALTERAR** a Portaria n.º 257/2025-GS/SEC, de 27/08/2025, no que tange abaixo: a) **SUBSTITUIR** o servidor **RONALDO CARDOSO DA SILVA**, Matrícula n.º 257.182-0B, membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial-CPTCE-SEC, em razão do seu desligamento funcional pelo servidor **ADEMIR CORRÊA LIMA NETO**, Matrícula n.º 272.315-8A, lotado no Departamento de Controle e Fiscalização-DECOF. **II - O** servidor informado dará prosseguimento das atividades como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL-CPTCE** para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação de danos ao erário, relacionado ao teor do art. 51 da Resolução n.º 12/12/TCEAM. - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua Publicação no DOE. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 27 de maio de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 273210

CONTRATO DE GESTÃO Nº 36/2026-SEC

Data: 26.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 040/2026 (Bancada: PRD/ DEMOCRATA), para formalização do Contrato de Gestão "Produção Cultural-Emenda 40" a ser realizado no mês de junho, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0133.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011,

ND: 33508599, NE nº 2026NE0000294, emitida em 26/05/2026, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Prazo: 26.05.2026 a 26.08.2026. Fiscal: João Paulo Fredome Souza Bentes. Mat: 274.192-0A, Proc. nº 01.01.020101.004379/2026-04-SEC. Manaus, 27.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 273212

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 076/2026-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.704, em 19/05/2026, Seção II, pág. 5-6; a) ONDE SE LÊ:

	Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
247/2026	Katia Estela Mar Teixeira	243.755-4 A	10/04/2026 a 21/04/2026	112
274/2026	Aluizio Ferreira da Silva	054.115-0 G	06/04/2026 a 19/04/2026	414

b) LEIA-SE:

	Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
247/2026	Katia Estela Mar Teixeira	243.755-4 A	10/04/2026 a 21/04/2026	12
274/2026	Aluizio Ferreira da Silva	054.115-0 G	06/04/2026 a 19/04/2026	14

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 273248

PORTARIA N.º 082/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o processo nº 01.01.022101.015429/2026-04 (SIGED), datado de 12/05/2026, de interesse do servidor MATHEUS LIBORIO LIMA DE ANDRADE, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 444/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 19/05/2026, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo; **RESOLVE:** **I - INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Tratamento de Interesse Particular, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 15/12/2025, conforme Portaria n.º 225/2025-GS/SSP, em favor do servidor efetivo **MATHEUS LIBORIO LIMA DE ANDRADE**, Assistente Operacional III, matrícula nº 268.697-0 B, a contar de 15/05/2026. **II - Ao** Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 21 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 273242

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2026-SEAP. ASSINATURA: 25/05/2026. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa KAELE LTDA, OBJETO: É objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária. **VIGÊNCIA:** 01/06/2026 a 01/06/2027, **VALOR MENSAL:** R\$ 292.550,00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.510.600,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.147.0.0000.0000, **ND:** 33903908, **NE:** 2026NE0000561 de 19/05/2026, **VALOR:** R\$ 585.100,00, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.003026/2026-59, Manaus, 26 de maio de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 273188

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2026-SEAP. **ASSINATURA:** 05/05/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A**, **OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE o serviço de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo o fornecimento do Gestor de Conteúdo Web - GERWEB. **VIGÊNCIA:** 05/05/2026 a 05/05/2027, **VALOR MENSAL:** R\$ 2.784,24 **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.410,88, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2643.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904003, **NE:** 2026NE0000462 de 05/05/2026, **VALOR:** R\$ 5.568,48, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.007970/2025-02, Manaus, 26 de maio de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 273190

Secretaria de Estado de
Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00300/2026

Pub. no D.O.E de 20 de maio de 2026, Poder Executivo, seção II, pág .21-22. ONDE SE LÊ: MATHEUS VICTOR COSTA NUNES - Subgerente. Período: 11 a 14/05/2026 - LEIA-SE: MATHEUS VICTOR COSTA NUNES - Subgerente. Período: 11 a 13/05/2026. Manaus, 28 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 273257

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2022-SEINFRA por mais 215 (duzentos e quinze) dias, a contar de 29/05/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo nº** 01.01.025101.00170 2/2026-01-SEINFRA. Manaus, 28 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 273281

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 104/2026-SEAS

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, representada pelo Sr. WILLIAN ALEXANDRE SILVA DE ABREU; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a dilatação por mais 06 (seis) meses, afim de garantir a continuidade das ações e do planejamento. **Valor Global:** R\$ 5.846.972,12; **NE:** 2026NE0000422; **Valor Empenhado:** R\$ 3.851.112,69; **Vigência:** 26/05/2026 a 26/11/2026;Manaus, 28 de maio de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 273193

EXTRATO Nº 102/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 005/2026-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o INSTITUTO HUMANITÁRIO SEM FRONTEIRAS DA AMAZÔNIA, CNPJ nº 11.649.663/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. WALTER ROBERTO COE JUNIOR **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 011/2026, de autoria do Deputado Estadual Wanderley Monteiro, para aquisição de veículo utilitário, visando atender as atividades sociais desenvolvidas pelo instituto com as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Manaus/AM. **NE:** 2026NE0000196; **Valor do Termo:** R\$ 290.000,00 **Vigência:** 06 meses, a contar de 26/05/2026 até 26/11/2026.

Manaus, 28 de maio de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 273195

EXTRATO Nº 103/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2026-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAÚNA II, CNPJ nº 07.753.131/0001-99, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. CELESTE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 031/2026, de autoria do Deputado Estadual Cabo Maciel, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema único de Assistência Social. **NE:** 2026NE0000193; **Valor do Termo:** R\$ 650.000,00 **Vigência:** 09 meses, a contar de 28/05/2026 até 28/02/2027.

Manaus, 28 de maio de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 273197

EXTRATO Nº 105/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 007/2026-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o INSTITUTO HUMANITÁRIO SEM FRONTEIRAS DA AMAZÔNIA, CNPJ nº 11.649.663/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. WALTER ROBERTO COE JUNIOR. **Objeto:** A transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 012/2026, de autoria do Deputado Estadual Wanderley Monteiro, para auxiliar nas despesas de custeio para a execução de projeto socioassistencial à pessoas em situações de vulnerabilidade social e econômica. **NE:** 2026NE0000226; **Valor do Termo:** R\$ 1.039.790,90; **Vigência:** 06 meses, a contar de 28/05/2026 até 28/11/2026

Manaus, 28 de maio de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 273230

PORTARIA Nº265/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Adriano da Silva/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-Am/Careiro da Várzea-Am/ Manaus-Am; 08/06/2026 a 08/06/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI) no município de CAREIRO DA VÁRZEA, através do Programa Padaria Artesanal, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 27 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 273173

PORTARIA Nº266/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Adriano da Silva/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-Am/Presidente Figueiredo-Am/ Manaus-Am; 12/06/2026 a 12/06/2026; **Objetivo:** Participar da exposição do Projeto Padaria Artesanal no evento das ações governamentais no município de PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Manaus, 27 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 273174

PORTARIA Nº281/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/ Colaborador (a); Luciana Carvalho Pimenta/ Colaborador (a); Laissa Giovanna Bitar Ferreira/ Colaborador (a); Ricardo Freitas de Souza/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-Am/Itacoatiara-AM/Manaus-Am; 01/06/2026 a 01/06/2026; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais do Projeto Dignidade Menstrual e Programa Crédito Rosa no município de Itacoatiara-Am.

Manaus, 27 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 273175

PORTARIA Nº283/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Tayná Mota Rodrigues/ Assessor I; Raquel Cabral Malheiros/ Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 07/06/2026 a 10/06/2026; **Objetivo:** Participação no Encontro Nacional 6º CNSAN +2, a ser realizado em Brasília - DF, com objetivo de fortalecer a gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito Estadual e fortalecer o SISAN.

Manaus, 27 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 273186

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
Espécie: Memorando de Entendimento. **Processo** nº:01.01.030101.000765/2026-72. **Data:** 19/05/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM e o Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC BRASIL. **Objeto:** O FSC GD e a SEMA/AM concordam em desenvolver ações conjuntas, no âmbito de Unidades de Conservação (UCs) Estaduais do Amazonas, voltadas a fomentar a gestão sustentável das Unidades de Conservação no estado, conforme o padrão de certificação FSC, mediante uma fase de incubação que incluirá atividades de capacitação e processos de certificação em manejo florestal para conservação e serviços ecossistêmicos, além da coordenação conjunta de atividades de divulgação e patrocínio vinculadas aos serviços ecossistêmicos das Unidades de Conservação selecionadas e de outras áreas que as Partes acordem incorporar posteriormente por adendo ou comunicação formal, no âmbito deste MoU. **Vigência:** O MoU terá validade até que ambas as Partes o cumpram satisfatoriamente, por período máximo de cinco (5) anos, salvo prorrogação por acordo mútuo por escrito ou rescisão conforme a Seção 5.2. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de maio de 2026.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício
Protocolo 273286

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 01/2026. **Processo** nº: 01.01.030101.002407/2025-13. **Data:** 22/05/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa J F S Suprimentos de Informática LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de equipamento de ponto eletrônico com acionamento de ponto via software de georeferenciamento, para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, de acordo com o Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE) Nº 001/2026 SEMA e seus anexos, o Termo de Referência nº 003/2026 - SEMA e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 030101; **Programa de Trabalho:** 18.331.0001.2004.0001; **Natureza da Despesa:** 33904602; **Fonte de Recursos:** 1.704.1470.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 3 - Global. Referente à **Nota de Empenho Nº: 2026NE0000114**, no valor de R\$ R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), emitida em 24/04/2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de maio de 2026.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício
Protocolo 273291

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 017/2026/SEDECTI
1. Servidor/Cargo: Samantha Oliveira Gomes da Silva Chixaro - Chefe de Departamento.
Destino/Período: Manaus/Brasília/ Manaus - 14 a 21/6/2026.
Objetivo: Participação no Terceiro Encontro Nacional do Observatório do Trabalho, representando o Governo do Amazonas, bem como em reuniões no MTE, representando a SETEMP.
2. Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento.
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/ Manaus - 6 a 20/7/2026.
Objetivo: Coordenar, organizar e receber os produtos dos artesões que estarão participando da 26º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte na cidade de Olinda/PE.
3. Servidor/Cargo: Deuza Maria da Rocha Martiniano - Assistente Técnico
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/ Manaus - 6 a 18/7/2026.
Objetivo: Coordenar, organizar e receber os produtos dos artesões que estarão participando da 26º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte na cidade de Olinda/PE.
4. Servidor/Cargo: Henry Walber Dantas Vieira - Secretário Executivo.
Destino/Período: Manaus/Parintins/ Manaus - 19 a 28/6/2026.
Objetivo: Representar o Governo do Amazonas no 59º Festival Folclórico de Parintins, a XXI Mostra de Artesanato e Economia Solidária.
5. Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento; Deuza Maria da Rocha Martiniano - Assistente Técnico.
Destino/Período: Manaus/Silves/ Manaus - 8 a 11/6/2026.
Objetivo: Realizar Ação de Cadastramento e Renovação da Carteira Nacional do Artesão e palestra sobre a base conceitual do artesanato brasileiro, visando cumprimento de metas 2026.

Manaus - AM, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 273250

PORTARIA Nº 050/2026 - SEDECTI
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.001123/2026-60;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº. 102/2026 DETRI/SER/SEFAZ; Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária DBS Indústria do Amazonas S A., estabelecida nesta cidade na Rua Acará, 203, Lote 1.22 ECV, Letra C, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.358/0003-85 e no CCA sob o n.º 06.201.238-0, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Avenida Torquato Tapajós, 7.367, Bairro Tarumã, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação de produtos discriminados nos laudos técnicos n.º 007770/2025, 007771/2025, 007772/2025, 007775/2025, 9654/2025, 01472/2025, 01473/2025 01474/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026, com vigência até 29 de junho de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 273253

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 7/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 01/2026 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Nhamundá.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a realização da VII Exposição Agropecuária de Nhamundá - EXPOANH, visando ao fortalecimento da produção agropecuária local, à promoção do desenvolvimento econômico e valorização dos produtores rurais do município. Plano de Trabalho SISCONV nº 007158, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Sendo o valor de repasse da **CONCEDENTE** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor a título de contrapartida pela **CONVENIENTE** de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.392.3277.2380.0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 33404142; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000205 - EMITIDA EM 27/05/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.000869/2026-81 (SIGED-SEPROR).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de maio de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 273231

EXTRATO Nº 9/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Convênio Nº 09/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/05/2026 até 28/11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018101.004442/2024-90 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de maio de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 273295

RESENHA Nº 9/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
1. Juliano Yuiti Ikuno Osawa. Cargo: Colaborador. **Período:** 26 e 27/05/2025. **Destino:** Brasília. **Objetivo:** Participação no 3º Pleno de Presidentes das CAISANS Estaduais - Fórum Intergestores Pactuação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **2. Nadiel Serrão do Nascimento. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 26 e 27/05/2026. **Destino:** Brasília. **Objetivo:** Participar 3º Pleno de Presidente das CAISANS Estaduais.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 273301

PORTARIA Nº 98/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.000869/2026-81, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL NHAMUNDÁ;**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, as colaboradoras **Kirssia Matos Isaac Sahdo, Matrícula:** 015071, **Cargo:** Coordenadora, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio, e **Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis, Matrícula:** 6069, **Cargo:** Consultor Técnico I, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Nhamundá.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de maio de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 273234

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - SEMIG

Espécie: Contrato nº 003/2026-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000133/2026-13. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual.
Partes: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 48.629,30 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
 Dotação Orçamentária: NE Nº 2026NE0000109; Data De Emissão: 22/04/2026; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33913963 - Serviços Gráficos. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 12/05/2026.

Manaus, 25 de Maio de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 273244

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - SEMIG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000259/2026-98. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a Empresa A.C.B Locadora de Veículos LTDA. **Valor Global:**

R\$ 370.202,40 (trezentos e setenta mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2026NE0000140; Data De Emissão: 25/05/2026; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903308- Locação de Veículos. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 29/05/2026.

Manaus, 26 de Maio de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 273245

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025-SEDURB. PARTES: SEDURB e J L S SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência e execução do Termo de Contrato nº 010/2025-SEDURB, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 02/05/2026 a 29/10/2026 e 20/08/2026 a 16/02/2027, respectivamente, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e cronograma físico financeiro atualizado, constantes do Processo. VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 16/02/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043101, PT: 15.122.0001.2001.0001, FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.000490/2026-19-UGPE e Parecer Jurídico nº 060/2026 -JUR/ SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 26 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 273282

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **CE 018/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA, ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 28 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - "www.sedurb.am.gov.br". Em Manaus, 28 de maio de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 273262

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000007/2026-25, referente ao PE 055/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado do PE 055/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s)

empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 273189

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000750/2026-85, referente ao PE 115/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do PE 115/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DESCART COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 5; EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 3; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 4; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 273191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0200/2026- (2,5,6); oriunda do PE 100/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000571/2026); **OBJETO:** Aquisição Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2,8 no valor total de R\$ 638.348,69; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,7 no valor total de R\$ 135.878,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 10 no valor total de R\$ 80.059,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 273194

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0201/2026- (1,3,4,5,6); oriunda do PE 159/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001247/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 181.424,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 343.540,00; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 205.025,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 108.000,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 432.012,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 273196

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0202/2026- (2,3); oriunda do PE 171/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001230/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Laboratorial e Quí; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 78.840,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 6 no valor total de R\$ 143.225,04; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 273199

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0203/2026- (1,2,3,4,6); oriunda do PE 281/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002922/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 4.666,50; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,11,13,14 no valor total de R\$ 513.876,00; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 10 no valor total de R\$ 125.000,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 21 no valor total de R\$ 78.064,00; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 22,23 no valor total de R\$ 518.248,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 273200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0204/2026- (1,3); oriunda do PE 095/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000491/2026); **OBJETO:** Aquisição de Cadeira de Rodas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NAVECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 574.750,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 446.988,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 273201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0206/2026-1; oriunda do PE 500/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004461/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 2.059.260,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 273202

PORTARIA Nº 30/2026-GP/CSC
REVOGA e DESIGNA servidores para compor o quadro da unidade de controle interno do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC. **O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 43.973 de 1º de junho de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno no Centro de Serviços Compartilhados; **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR das atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas na Portaria Nº 058/2024-GP/CSC, a servidora a seguir relacionada.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Amanda Karoline Melo Gato	Assessora de controle interno

Art. 2º DESIGNAR a servidora a seguir relacionada para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Adriana Mikaele Oliveira dos Santos	Assessora de controle interno

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 27 de maio de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 273261

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 - PC/AM. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por meio da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 06/2022-PC/AM, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica com a capacidade mínima de 450kVA, com fornecimento de combustível, instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 26/05/2026. **Vigência:** 02/06/2026 a 02/06/2027. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.002498/2026-30 (SIGED). **Valor Mensal:** R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **Valor Global:** O valor global é de R\$ 514.200,00 (quinhentos e catorze mil e duzentos reais). Manaus, 27 de maio de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto
Protocolo 273207

RESENHA DA PORTARIA Nº 699/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.009722/2026-14.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JONES DARLIN BARBOSA FREITAS**, IPC, Mat.nº.275291-3A, da 71ªDIP/Apuí para DIP/Humaitá, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/06/2026. Manaus, 25/05/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 273213

RESENHA DA PORTARIA Nº 714/2026-GDG/PC
MEMO Nº 039/2026-SUBAPO/GP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR POR INVALIDEZ** das atribuições funcionais e o que mais consta no MEMO Nº 039/2026-SUBAPO/GP/PCAM, **JULIANA ROCHA FRAZAO**, Investigadora de Polícia, Matrícula 173820-8 C, bem como, **DETERMINAR** a cessação dos benefícios financeiros, ambos a contar de 30.04.2026. Manaus, 26.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 273214

RESENHA DA PORTARIA Nº 717/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.010565/2026-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) REINALDO BENTO DURANTE, IPC, Mat. nº 181552-0 B, EDER PICANÇO TEIXEIRA, IPC, Mat. nº 267856-0A, ALISON SENA DE SOUZA, IPC, Mat. nº 212310-0A, CESAR AUGUSTO CARVALHO CUNHA, IPC, Mat. nº 212402-5 A, ROMEU MELLO DA SILVA, IPC, Mat. nº 113401-9 D, GONZAGA JÚNIOR REZENDE GOMES, IPC, Mat. nº 211435-6 A, BRUNO CANI REINERT, IPC, Mat. nº 268110-2 A, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, IPC, Mat. nº 172448-7 A, PAULO RODRIGO LEITAO VARGAS, IPC, Mat. nº 211415-1 A, CARLOS ANDRE FALCAO VIANA, IPC, Mat. nº 166695-9 B, EVANDRO LUIS DIOGO PANTOJA FILHO, IPC, Mat. nº 211218-3 A, MARCOS ROBERTO GOMES DIAS, IPC, Mat. nº 154375-0A, CESALIN ISIDORO COSTA FINGER, IPC, Mat. nº 216049-8 B, DANIELLISON DE SOUSA PEREIRA, IPC, Mat. nº 212316-9 A, RAIMUNDO MONTEIRO PENHA, Mot., Mat. nº 103928-8 C, ERLON JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, Ger., Mat. nº 241946-7 A, ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ, Ass. IV, Mat. nº 264380-4 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Parintins/AM, via fluvial, pelo período de 18/06/2026 a 02/07/2026; **II - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) GUILHERME TORRES FERREIRA, DPC, Mat. nº 220047-3B, RAUL AUGUSTO DE ARAÚJO NETO, DPC, Mat. nº 171475-9B, JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA JUNIOR, DPC, Mat. nº 171773-1 B, PAULO CESAR BARROS FILHO, DPC, Mat. nº 192453-2 B, HENRIQUE MACIEL VIANA, DPC, Mat. nº 270392-0 A, MARCELO LOPES GOMES, DPC, Mat. nº 268112-9 A, ELTON ARAUJO VIEIRA, DPC, Mat. nº 268000-9 A, OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER, DPC, Mat.

nº 211115-2 A, PETERSON SOUSA DE MELLO, DPC, Mat. nº 267869-1 B, DEBORAH DA FONSECA BARREIROS, DPC, Mat. nº 228221-6 A, NATHALIA THAYSE OLIVEIRA OLIVEIRA, DPC, Mat. nº 267993-0 A, ROSANGELA CAVALCANTE CABRAL, EPC, Mat. nº 210990-5 A, IEDA DA COSTA MONTEIRO, EPC, Mat. nº 143912-0 C, CHIBLE VASCONCELOS DA S AMAZONAS, EPC, Mat. nº171509-7 A, DARCLEY SEFORA ANTELA VIOLANTE, EPC, Mat. nº 221868-2 B, LOUISE HADDAD MACIEL, EPC, Mat. nº 211861-0 A, PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE, EPC, Mat. nº 211402-0A, IVY CAROLINE MELO BASTOS, EPC, Mat. nº 211106-3 A, MARCELO CORREA PEREIRA, EPC, Mat. nº 211641-3 A, FELIPE ALVES AMANCIO, EPC, Mat. nº 275357-0 A, WELLINGTON SOUZA FERREIRA, EPC, Mat. nº 275077-5 A, MAX AURIMAR DA COSTA, IPC, Mat. nº 245279-0 A, MAISA DE ANDRADE SAMPAIO, IPC, Mat. nº 211278-7 A, LISSANDRO BARROS DA SILVA, IPC, Mat. nº 211317-1 A, TIAGO DE AMORIM DE SOUZA, IPC, Mat. nº 267865-9 A, MARCELO DE SOUZA MATOS, IPC, Mat. nº 171418-0 B, SIDLENE PINHEIRO E SILVA, IPC, Mat. nº 172084-8 A, ADRIENE BELOTA LOPES, IPC, Mat. nº 162162-9 E, KATIA CRISTINA VASQUES DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 212290-1 A, FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA, IPC, Mat. nº 200120-9 B, LUCAS BASTOS SILVA, IPC, Mat. nº 272453-7 A, CLAUDIONEY LOPES DE QUEIROZ, IPC, Mat. nº 190509-0 B, NILCE ELAINE BYRON RAMOS, IPC, Mat. nº 172227-1 A, ALCIDES GERMANO DE AQUINO JUNIOR, IPC, Mat. nº 211251-5 A, HANNA SILVA COSTA, IPC, Mat. nº 267868-3 A, MICHELE OLIVEIRA VIEIRA, IPC, Mat. nº 275212-3 A, MARCIA REGINA DE CASTRO MAIA, IPC, Mat. nº 186084-4 B, NILVANA MARIA MARTINS DE SOUZA, IPC, Mat. nº 259487-0 C, CARLOS EDUARDO RABELO, IPC, Mat. nº 211169-1 A, GISELE COELHO DA ROZA, IPC, Mat. nº 212312-6 A, JOUBERT ALEXANDRE SIMAS ARAUJO, IPC, Mat. nº 211480-1 A, MARCEL SANTOS BATISTA, IPC, Mat. nº 211365-1 A, DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA, Ass. I, Mat. nº 264778-8 B, BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO, Subg., Mat. nº 269807-2 A, BERLISSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Subg., Mat. nº 174487-9 F, RAFAEL VINICIUS DE A MESSA, Subg., Mat. nº 270771-3A, EVELYN SABRINA LIRA DE CASTRO, Ger., Mat. nº 265439-3 B, ANDRE LEANDRO CRUZ RIBEIRO, Subg., Mat. nº 261537-1A, LYANDRA CORDEIRO PERES, Ger., Mat. nº 260821-9 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Parintins/AM, via fluvial, pelo período de 22/06/2026 a 01/07/2026; **III - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) ELYSEU SANTOS MONTARROYOS, IPC, Mat. nº 171651-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Parintins/AM, via aéreo, pelo período de 22/06/2026 a 01/07/2026. Manaus, 27.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 273215

RESENHA DA PORTARIA Nº 724/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.012029/2026-29. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra de passagens ao(s) servidor(es) FRANCISCO PESSOA ALMADA FILHO, EPC, Mat. 211549-2 A, RAFAEL VINICIUS DE ALBUQUERQUE MESSA, SUBG., Mat. 270771-3 A, de Manaus/AM para João Pessoa/PB, via aéreo, pelo período de 14.06.2026 a 20.06.2026. Manaus, 27.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 273216

PORTARIA Nº 725/2026 - GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 81 à 83.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.011598/2026-57;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/21 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, para a aquisição de 2 (duas) vagas em curso de capacitação profissional na modalidade presencial, intitulado “Curso Completo sobre Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021”, destinado aos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, especialmente aqueles que atuam na área administrativa;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, pelo valor global de R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 273263

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 399/DP, 25 DE MAIO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 93, DE 25/05/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0680157-56.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **LARISSA BARBOSA SANTANA**, 275.031-7 A, com efeitos financeiros a contar de 29/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 273187

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 0077/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - LAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA**. VALOR: R\$ 1.932,00 (hum mil e novecentos e trinta e dois reais); 33903989. **APLICAÇÃO:** 60 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 28 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 273287

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº21/2026 - GAB/SEPA
O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Jhonatas Ferreira de Figueiredo**. Cargo: Colaborador. Período: 10 a 12/6/2026. Destino: Careiro da Várzea. **Objetivo:** Participação nas atividades de atualização do Regimento Interno do Acordo de Pesca do Mapará. A ação visa revisar e adequar as normas de ordenamento pesqueiro, considerando as demandas das comunidades e a dinâmica ambiental local. A atividade contribuirá para o fortalecimento da gestão participativa, mediação de conflitos e sustentabilidade da pesca na região. **2. Nalva Francisca Ferreira dos Santos**. Cargo: Colaboradora. Período: 15 a 16/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Ministras curso de beneficiamento de pescado, com foco na elaboração de subprodutos à base de pescado, bem como ao curso de retirada de espinhas, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca na região.

3. Katrine Batista Ribeiro. Cargo: Colaboradora. Período: 15 a 16/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Dar apoio à realização do curso de beneficiamento de pescado, com foco na elaboração de subprodutos à base de pescado, bem como ao curso de retirada de espinhas, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca na região. **4. Raimundo Klinger de Vasconcelos.** Cargo: Colaborador. Período: 15 a 18/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico nas atividades de reprodução induzidas de tambaqui no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC. **5. Mário Jorge Macedo Correia.** Cargo: A. TECH III 3ª-A. Período: 15 a 26/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Deslocamento a Vila de Balbina, para fazer manutenção diversas, reparos, pintura e limpeza das instalações físicas do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC. **6. Nassib da Cunha Monassa Neto.** Cargo: Colaborador. Período: 22 a 23/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico no deslocamento para atendimento às demandas da SEPA no município.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 273284

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 0066/2026 - SEPET
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento do servidor **LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Matrícula 274.813-4 A na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 28 de maio de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 273208

RESENHA 010/2026-SEPET

O Secretário da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019: **Nome:** Nathalia Ferreira da Silva; **Cargo:** Assessor III, AD-3; **Nome:** Edvone Costa Souza Ballesteros; **Cargo:** Assessor I, AD-1; **Nome:** Jorge Bernardo de França; **Cargo:** Assessor II, AD-2; **Nome:** José Pacheco Vidal Pessoa; **Cargo:** Assessor II, AD-2; **Nome:** Jéssica Vitória da Silva Oliveira; **Cargo:** Assessor III, AD-3; **Nome:** José Ribamar Andrade da Costa; **Cargo:** Assessor III, AD-3; **Nome:** Camila Anne Neves Vilhena; **Cargo:** Secretária Executiva; **Nome:** Talia Ciarlini; **Cargo:** Colaboradora; **Nome:** Vitória Luiza Soares Silva de Souza Uchoa; **Cargo:** Colaboradora; **Nome:** Matheus Uchoa da Silva; **Cargo:** Colaborador; **Nome:** Luís Antônio do Nascimento Neves; **Cargo:** Colaborador; **Destino e Período:** Itacoatiara; 28/05 à 31/05/2026; **Objetivo:** Executar ação do Castramóvel no município de Itacoatiara, onde irão ocorrer os procedimentos de castração para controle populacional de cães e gatos. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 28 de maio de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 273211

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 019/2026 - PROCON/AM

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019; **I. CONSIDERANDO**, a formalização do pedido de férias via MEMO Nº 003/2026/DIRPRE/PROCON-AM, resolve,

II. CONCEDER: férias do exercício de 2025, para a servidora SASHA CAMILO SUANO D' ALBUQUERQUE VEIGA, matrícula de nº 248.026-3C, titular do cargo de provimento em comissão de Diretora Técnica, no período de 10 (dez) dias a contar de 25/5/2026 a 3/6/2026. **III. CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, resolve: **IV. DESIGNAR**, a Servidora RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, matrícula: 221.445-8D, para exercer todas as funções inerentes ao cargo de Diretora Técnica, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 28 de maio de 2026

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 273288

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CERCON/ARSEPAM

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10, da Lei Estadual nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º, VI e art. 17, IV da Lei Estadual nº 5.060/2019; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, VI, e art. 17, IV, da Lei Estadual nº 5.060/2019; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei Estadual nº 3.006, de 29 de novembro de 2005; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 002/2023 - CERCON/ARSEPAM; **CONSIDERANDO** a competência regulatória da ARSEPAM para análise e manifestação conclusiva acerca de pleitos tarifários formulados pelos operadores do sistema de transporte intermunicipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço público delegado, em observância aos princípios da continuidade, eficiência e adequação do serviço público; **CONSIDERANDO** que o último reajuste tarifário concedido ao Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros do Estado do Amazonas ocorreu no exercício de 2023, por meio da Resolução nº 002/2013 - CERCON/ARSEPAM; **CONSIDERANDO** a defasagem tarifária acumulada ao longo dos últimos anos, sem a realização dos reajustes anuais ordinariamente previstos na sistemática regulatória; **CONSIDERANDO** os sucessivos aumentos dos custos operacionais do setor de transporte rodoviário intermunicipal, especialmente combustíveis, notadamente o óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, manutenção veicular e mão de obra; **CONSIDERANDO** as peculiaridades logísticas e operacionais da região amazônica, que impactam diretamente os custos da prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros; **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar risco de descontinuidade ou precarização da prestação do serviço público essencial de transporte coletivo intermunicipal; **CONSIDERANDO** que o serviço de caráter semiurbano exerce relevante função social no atendimento da população do Município de Iranduba, diante da insuficiência de sistema municipal próprio de transporte coletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização entre a modicidade tarifária e a sustentabilidade econômico-financeira da operação do serviço público; **CONSIDERANDO** os recorrentes aumentos no valor dos combustíveis, ocasionando elevação do custo de operação do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado Processos do Amazonas; **CONSIDERANDO**, por fim, as razões dispostas no Processo Administrativo nº 01.06.011209.000441/2025-98. **RESOLVE:** **Art. 1.º** Estabelecer o reajuste ordinário das tarifas do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros do Estado do Amazonas, exclusivamente na modalidade de caráter semiurbano. **Art. 2.º** O percentual de reajuste tarifário ordinário aplicável ao sistema fica estabelecido pelo índice de 14,29%.

Parágrafo único. Após a publicação desta Resolução, as empresas deverão imediatamente, com pelo menos 15 (quinze) dias antes do início efetivo da cobrança dos novos preços das passagens, divulgar em seus guichês de vendas e ônibus, o valor do reajuste ora concedido.

Art. 3.º O reajuste ordinário de que trata esta Resolução observará os princípios da modicidade tarifária, continuidade do serviço público e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Sala de Reunião do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON**, na sede da **ARSEPAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 28 de maio de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 273235

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CERCON/ARSEPAM

Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor a ser recolhido anualmente pela concessionária dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM e à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, nos termos do inciso XXXVI do art. 13 da Lei Estadual nº 5.420/2021, com alteração dada pela Lei Estadual nº 6.521/2023, e sobre o respectivo tratamento tarifário aplicável aos serviços locais de gás canalizado no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 5.060/2019;

CONSIDERANDO que compete aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, nos termos do art. 25, §2º, da Constituição Federal e com o art. 27, IX, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as atribuições da ARSEPAM de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar e homologar os serviços locais de gás canalizado no Estado do Amazonas, conforme a Lei Estadual nº 5.420/2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXVI do art. 13 da Lei Estadual nº 5.420/2021, com redação alterada pela Lei Estadual nº 6.521/2023, que instituiu a obrigação de recolhimento, pela concessionária dos serviços locais de gás canalizado, de percentual incidente sobre a receita líquida auferida com a prestação do serviço, destinado à ARSEPAM e à SEMIG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a metodologia de cálculo, recolhimento e tratamento tarifário dos valores devidos à ARSEPAM e à SEMIG, observados os princípios da modicidade tarifária, transparência regulatória e equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização regulatória e a uniformidade do tratamento tarifário aplicável aos serviços locais de gás canalizado no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor a ser recolhido anualmente pela concessionária dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM e à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, bem como sobre o respectivo tratamento tarifário aplicável aos serviços locais de gás canalizado no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução aplica-se a todos os serviços locais de gás canalizado prestados pela concessionária, inclusive os serviços de movimentação de gás e de operação e manutenção, nos termos da legislação vigente.

Art. 2.º A concessionária deverá recolher, anualmente, o equivalente a 0,7% (sete décimos por cento) da receita líquida auferida com a prestação do serviço público de distribuição de gás natural canalizado no exercício anterior, assim distribuídos:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) destinado à ARSEPAM, a título de Taxa de Serviços de Regulação e Controle de Serviços Públicos Concedidos, observado o valor mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos da alínea "a" do inciso XXXVI do art. 13 da Lei Estadual nº 5.420/2021, alterada pela Lei Estadual nº 6.521/2023; e

II - 0,2% (dois décimos por cento) destinado à SEMIG, a título de contribuição ao fomento das políticas públicas de gás natural, nos termos da alínea "b" do inciso XXXVI do art. 13, da Lei Estadual nº 5.420/2021, alterada pela Lei Estadual nº 6.521/2023.

Art. 3.º Para fins de tratamento tarifário dos valores devidos à ARSEPAM e à SEMIG, a concessionária deverá observar os seguintes critérios:

I - aplicar o percentual correspondente à Taxa ARSEPAM sobre a tarifa sem tributos estabelecida na tabela tarifária vigente homologada pelo Poder Concedente;

II - aplicar o percentual correspondente ao Encargo SEMIG sobre a tarifa sem tributos estabelecida na tabela tarifária vigente homologada pelo Poder Concedente.

§1º O procedimento previsto no *caput* deverá ser adotado de forma uniforme em todas as faixas de consumo e segmentos das tabelas tarifárias da concessionária, inclusive nos mercados cativo e livre, vedada a concessão de tratamento tarifário discriminatório entre usuários em idênticas condições regulatórias.

§2º Os valores relativos à Taxa ARSEPAM e ao Encargo SEMIG deverão ser objeto de acompanhamento e fiscalização regulatória pela ARSEPAM, a fim de assegurar sua adequada apuração e recolhimento.

§3º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Documento de Cobrança: qualquer fatura, duplicata, nota de débito ou título emitido pela concessionária ao usuário para cobrança de valores relacionados à prestação dos serviços locais de gás canalizado, incluindo o encargo de capacidade, penalidades e outros compromissos contratuais devidos pelos usuários que compõem a receita líquida da concessionária;

II - Receita Líquida do exercício anterior: a receita operacional bruta decorrente da prestação dos serviços locais de gás canalizado, deduzidos os tributos incidentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4.º A concessionária deverá manter registro contábil e regulatório dos valores efetivamente recolhidos à ARSEPAM e à SEMIG e dos valores considerados no tratamento tarifário aplicado aos usuários, mediante mecanismo de Conta Gráfica, para fins de acompanhamento e eventual compensação no reajuste tarifário subsequente.

Parágrafo único. A concessionária deverá apresentar ao Poder Concedente e à ARSEPAM demonstrativo circunstanciado dos ajustes realizados nos termos deste artigo, observados os procedimentos regulatórios aplicáveis.

Art. 5.º Ficam reconhecidos, para fins regulatórios e tarifários, os critérios e metodologias anteriormente adotados pela concessionária para cálculo e tratamento tarifário dos valores destinados à ARSEPAM e à SEMIG, desde a entrada em vigor das normas legais que fundamentaram tais cobranças até a publicação desta Resolução.

§1º O disposto no *caput* fundamenta-se na observância da legislação vigente à época de cada faturamento, bem como nos princípios da segurança jurídica, boa-fé administrativa e proteção da confiança legítima.

§2º O reconhecimento previsto neste artigo não impede a aplicação da metodologia estabelecida nesta Resolução a partir de sua vigência, nem afasta eventuais ajustes regulatórios decorrentes do mecanismo de Conta Gráfica previsto no art. 4.º.

Art. 6.º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará a concessionária às sanções previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente aquelas elencadas no art. 30 da Lei Estadual nº 5.420/2021.

Art. 7.º Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as demais normas expedidas pela ARSEPAM e pelo Poder Concedente relativas aos serviços locais de gás canalizado.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2026.

Sala de Reunião do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON**, na sede da **ARSEPAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 28 de maio de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 273239

RESOLUÇÃO Nº 004/2026-CERCON/ARSEPAM

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM, PARA ADEQUAR A EXIGÊNCIA DE SEGURO DAS EMBARCAÇÕES VINCULADAS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E CARGAS - SPTHI À COMPROVAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR EMBARCAÇÕES OU POR SUA CARGA - DPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS - CERCON, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a competência regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, nos termos da Lei Estadual nº 5.604, de 16 de setembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.402, de 10 de março de 2025, e regulamentada pelo Decreto nº 45.110, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que compete à ARSEPAM regular, fiscalizar, controlar e acompanhar a prestação do Serviço Público de Transporte Hidroviário

Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTI, no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Estadual nº 5.604/2021 condiciona a titularidade de autorização para prestação do SPTI ao atendimento dos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ARSEPAM;

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Estadual nº 5.604/2021 autoriza a ARSEPAM a expedir normas complementares, por meio de Resolução, com vistas à efetiva implementação da Lei e de seu regulamento;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por sua Carga - DPEM;

CONSIDERANDO que o DPEM possui natureza de seguro obrigatório federal, destinado à cobertura de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga às pessoas embarcadas, transportadas ou não transportadas, inclusive proprietários, tripulantes, condutores e respectivos beneficiários ou dependentes; **CONSIDERANDO** que a exigência de comprovação do DPEM, para fins regulatórios estaduais, constitui medida de controle documental, proteção mínima ao usuário e verificação de regularidade da embarcação vinculada ao SPTI;

CONSIDERANDO que a exigência administrativa da ARSEPAM não substitui, não afasta e não interfere nas competências da Autoridade Marítima Brasileira, especialmente quanto à segurança da navegação, inscrição, registro, vistoria, inspeção, certificação, habilitação, despacho e fiscalização naval das embarcações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação da Resolução nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM, a fim de substituir a referência genérica a seguro de danos pessoais aos passageiros pela exigência expressa de comprovação do DPEM vigente e quitado;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre os requisitos técnicos necessários à prestação do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTI, no Estado do Amapá, sobre a classificação funcional das embarcações do subsistema regular de percurso longitudinal e sobre a exigência de comprovação da regularidade do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por sua Carga - DPEM."

Art. 2º O inciso III do art. 2º da Resolução nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Resolução disciplina:

I - os requisitos técnicos não previstos no Decreto nº 45.110/2022;

II - a classificação funcional das embarcações do subsistema regular do SPTI de percurso longitudinal;

III - a obrigatoriedade de comprovação da regularidade do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por sua Carga - DPEM, quando aplicável à embarcação vinculada ao SPTI."

Art. 3º O Capítulo IV da Resolução nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV"

DA COMPROVAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR EMBARCAÇÕES OU POR SUA CARGA - DPEM

Art. 5º Toda embarcação autorizada, cadastrada, credenciada ou indicada para operar no Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTI deverá manter, durante todo o período de sua vinculação ao serviço regulado, comprovação válida e quitada do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por sua Carga - DPEM, quando exigível pela legislação federal e pelas normas da Autoridade Marítima Brasileira.

§ 1º A comprovação do DPEM deverá ser apresentada à ARSEPAM:

I - no requerimento inicial de cadastro, credenciamento ou autorização;

II - na inclusão, substituição ou alteração de embarcação vinculada ao operador;

III - na renovação cadastral ou atualização documental;

IV - antes do vencimento do seguro anteriormente apresentado;

V - sempre que solicitada pela fiscalização da ARSEPAM;

VI - nos procedimentos de chamamento público, autorização, renovação, substituição de frota ou regularização documental do operador.

§ 2º O documento comprobatório do DPEM deverá estar vigente, quitado, legível e vinculado à embarcação efetivamente utilizada na prestação do serviço regulado.

§ 3º A ausência, o vencimento, a inconsistência, a ilegitimidade ou a incompatibilidade do DPEM com a embarcação cadastrada implicará pendência documental perante a ARSEPAM, **sem** prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

§ 4º A exigência prevista neste artigo possui natureza administrativa e regulatória, limitada à verificação da regularidade documental da embarcação perante o SPTI.

§ 5º A aceitação do DPEM pela ARSEPAM para fins de cadastro, credenciamento, autorização ou fiscalização administrativa não implica reconhecimento de regularidade naval integral da embarcação, nem substitui os atos de competência da Marinha do Brasil.

Art. 5-A. Para fins de comprovação da regularidade do DPEM, o operador deverá apresentar documento emitido por seguradora autorizada, contendo elementos suficientes para identificação do seguro e da embarcação vinculada ao SPTI.

§ 1º O documento deverá conter, sempre que disponível:

I - identificação da seguradora;

II - número do bilhete, certificado ou apólice;

III - nome ou razão social do proprietário ou armador;

IV - CPF ou CNPJ do proprietário ou armador;

V - identificação da embarcação segurada;

VI - período de vigência;

VII - comprovação de quitação;

VIII - demais dados necessários à vinculação do seguro à embarcação cadastrada.

§ 2º Não será aceito documento vencido, sem comprovação de quitação, ilegível, incompleto ou que não permita identificar, de forma segura, a embarcação segurada.

§ 3º Havendo divergência entre os dados do DPEM e os documentos cadastrais da embarcação, o operador será notificado para sanar a inconsistência, no prazo fixado pela ARSEPAM.

Art. 5-B. O operador deverá manter o DPEM válido durante todo o período em que a embarcação estiver vinculada ao SPTI.

§ 1º O vencimento do DPEM sem a respectiva renovação e apresentação à ARSEPAM implicará a suspensão administrativa da aptidão da embarcação para operação no SPTI, até a completa regularização documental.

§ 2º A suspensão prevista no § 1º limita-se à operação da embarcação no serviço público regulado pela ARSEPAM, não constituindo interdição naval, retenção da embarcação ou medida própria da Autoridade Marítima.

§ 3º A regularização do DPEM poderá ensejar a reativação da embarcação no cadastro da ARSEPAM, sem prejuízo da apuração de eventual infração administrativa decorrente da operação em situação documental irregular.

Art. 5-C. A fiscalização da ARSEPAM poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação do DPEM vigente e quitado das embarcações que estejam prestando, anunciando ou realizando serviço hidroviário intermunicipal de passageiros e cargas no âmbito do Estado do Amapá.

§ 1º O documento poderá ser apresentado em meio físico ou digital, desde que legível, verificável e compatível com a embarcação fiscalizada.

§ 2º A fiscalização poderá registrar imagem, cópia, número ou demais dados do documento apresentado, para fins de instrução do relatório fiscalizatório.

§ 3º Constatada a ausência, o vencimento, a inconsistência ou a impossibilidade de comprovação do DPEM, a fiscalização lavrará o registro competente e notificará o operador para regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 5-D. A ARSEPAM poderá comunicar à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, ou a outra Organização Militar competente da Marinha do Brasil, a existência de indício de irregularidade relacionada ao DPEM ou a demais documentos de competência da Autoridade Marítima.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput terá caráter institucional e cooperativo, sem prejuízo da autonomia da ARSEPAM para adotar as medidas administrativas relativas ao serviço público regulado."

Art. 4º O art. 7º da Resolução nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 7º (...)

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput inclui a manutenção permanente da regularidade do DPEM da embarcação vinculada ao SPTI, quando exigível pela legislação federal e pelas normas da Autoridade Marítima Brasileira.

Art. 5º O art. 8º da Resolução nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 8º (...)

§ 1º A requisição de documentos poderá incluir a apresentação do DPEM vigente e quitado da embarcação vinculada ao SPTI.

§ 2º O não atendimento da requisição documental no prazo fixado pela ARSEPAM poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive o registro de pendência cadastral e a suspensão administrativa da aptidão operacional da embarcação no serviço regulado.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Resolução nº 003/2025-CERCON/ARSEPAM que fixem, para fins de DPEM, valores mínimos próprios de cobertura securitária definidos pela ARSEPAM.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput não impede que a ARSEPAM, em ato próprio, edital, termo de autorização ou norma específica, exija seguro complementar de responsabilidade civil, acidentes pessoais ou cobertura adicional, desde que não seja confundido com o DPEM e desde que observada a legislação aplicável.

Art. 7º Os operadores que, na data de publicação desta Resolução, já estiverem cadastrados, credenciados, autorizados ou em operação no SPTI deverão apresentar à ARSEPAM a comprovação do DPEM vigente e quitado de suas embarcações no prazo de 30 dias.

§ 1º O prazo previsto no caput não afasta obrigação já existente perante a legislação federal, a seguradora, a SUSEP, o CNSP e a Autoridade Marítima Brasileira.

Art. 8º Para novos pedidos de cadastro, credenciamento, autorização, inclusão, substituição ou renovação de embarcação protocolados após a publicação desta Resolução, a exigência de comprovação do DPEM será imediata.

Art. 9º Esta Resolução não autoriza a ARSEPAM a praticar atos de competência da Autoridade Marítima Brasileira.

Parágrafo único. Permanecem sob responsabilidade da Marinha do Brasil, por meio das Capitânicas dos Portos, Delegacias e Agências competentes, as atividades relativas à segurança da navegação, inscrição, registro, vistoria, inspeção, certificação, habilitação de aquaviários, tripulação, despacho, fiscalização naval e demais matérias reguladas pela legislação marítima e aquaviária.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. SALA DE REUNIÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, Manaus/AM, 28 de maio de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 273247

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO EXTRATO Nº 019/2026- GDP/ADAF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 21 de maio de 2026, Edição nº 35.706, pág. 17, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: Valor Global: 47.503,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos);

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 64.691,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 273294

ERRATA DE ITENS DA RESENHA Nº 016/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição:35.707 de 22 de Maio de 2026, pág. 31, Poder Executivo - Seção II.

Nome: Raimundo Ferreira da Silva Filho, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária,

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Anori/AM, 22/06 a 01/07/26

LEIA-SE: Destino/Período: Anori/AM, 22/06 a 27/06/26

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 273298

RESENHA 017/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome:Gelciara da Silva Gomes; **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária; **Destino/período:**Codajás,01/06 a 16/06/26. **Objetivo:** Realizar o atendimento aos produtores durante a 1º Etapa de atualização cadastral no município de Codajás. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo; **Cargo:** Colaborador, **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário -III **Destino/período:** Codajás e Coari, 15/06 a 19/06/26; **Objetivo:** Realizar a coleta de amostras para inquérito soropidemiológico de peste suína clássica (PNSS), ressalta-se que teremos um curto prazo de 60 dias para execução de coletas de material por todo estado do Amazonas. **Nome:** Giovani Mazzutti Verardo; **Cargo:** Colaborador e médico veterinário, **Destino/período:** Novo Aripuanã,08/06 a

11/06/26 **Objetivo:** Realizar atividades como o inquérito sorológico de suínos (PNSS) e vigilância ativa e atendimento ao público, com foco nas ações e programas sanitários do Ministério da Agricultura. **Nome:** Fábio Trindade Gonçalves; **Cargo:** Fiscal Agropecuário e Médico Veterinário, **Destino/período:** Rio Preto da Eva,09/06 a 12/06/26.**Objetivo:**Realizar atividades de coleta soropidemiológico para inquérito de peste suína clássica (PNSS) que é atividade realizada somente pelo médico veterinário e fiscalização em granjas de aves com registro. **Nome:** Evilásio Monteiro Nogueira, **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro **Cargo:** Fiscal Agropecuário e Engenheiro Agrônomo, **Destino/período:** Rorainópolis-RR, 20/06 a 29/06/2026, **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10, Subetapa: 1.10.3 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:**Walcemir Sa da Silva **Cargo:** Coordenador, **Destino/período:** Itacoatiara/AM, 01 a 05/06/2026; **Objetivo:** Acompanhar e dar apoio ao colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:**Sivandro Campos De Freitas; **Cargo:** Gerente, **Destino/ período:** Cuiabá/MT, 15/06 a 18/06/2026 **Objetivo:** Participação na 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária (CNDA), no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT, com o objetivo de fortalecer conhecimentos técnicos e institucionais relacionados à defesa agropecuária, inovação sustentável e ações estratégicas voltadas ao setor agropecuário nacional. **Nome:** Marcio Anderson Ferreira Barros **Cargo:** M.FLU-III, **Destino/período:** Urucurituba/AM, 08/06 a 20/06/2026 **Objetivo:** A execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 e SUBETAPA: 1.5.2 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Leonardo Nogueira Assis, **Cargo:** Fiscal Agropecuário e Médico Veterinário, **Nome:** Carlos Petronio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de fiscalização agropecuário, **Destino/período:** Anamá/AM, 18/06 a 20/06/2026; **Objetivo:** Realizar o serviço de coleta em estabelecimento de pescado conforme determinação do MAPA, no município de Anamá. **Nome:** Jade Souza De Lima, **Cargo:** Coordenador de Unidade, **Nome:**Jeffison do Nascimento Pinto; **Nome:** Marcio Merencio Panza De Siqueira Ferreira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário e Médico Veterinário, **Destino/período:** Uberlândia/ MG, 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Para compor o corpo de jurados do Concurso Internacional de Queijos Artesanais Representando a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF em ARAXÁ/ MG. **Nome:**Micael Castro de Souza, **Cargo:** Motorista **Destino/período:** Itacoatiara/AM, 08 a 12/06/206; **Objetivo:** Conduzir a servidora da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF onde a mesma irá participar do evento Semana do Meio Ambiente que acontecerá no município de Itacoatiara/AM na data acima mencionada. **Nome:** Moisés Barbosa da Silva, **Cargo:** Colaborador **Destino/período:**Irاندوبا,15/06 a 21/06/26 **Objetivo:** Realização das metas dos programas sanitários da GDA no município de Irاندوبا.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 273299

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ. OBJETO: O compartilhamento de experiências e recursos, incluindo suporte técnico, acesso aos sistemas informatizados, apoio nos processos licitatórios e disponibilização de perfis no Sistema de Gestão de Projetos (SIGPRO). VIGÊNCIA: 69 (sessenta e nove) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102 .003251/2025-20-UGPE e Parecer Jurídico nº 389/2025 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 28 de maio de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 273279

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a Consultora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DE SOUZA. DATA DA ASSINATURA: 2/05/2026. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução por 12 (doze) meses e de vigência por 14 (catorze) meses do Termo de Contrato nº 010/2025 - UGPE, passando a vigorar de 05/05/2026 a 05/05/2027 e de 27/05/2026 a 27/07/2027, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/07/2027. VALOR: R\$ 293.065,39. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102; PT: 17.512.3300.1547.0007, Fonte: 1.754.2752.7132.0000; e ND: 44905116. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001015/2026-50-UGPE e Parecer Jurídico nº 103/2026-SSJURI/UGPE-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 27 de maio de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 273270

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a Consultor WALBER SOUSA SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026. OBJETO: Alteração do Contrato nº 009/2025-UGPE no que tange à prorrogação dos prazos de execução e vigência, por 2 (dois) meses contados de 05/05/2026 a 05/07/2026 e 3 (três) meses contados de 27/05/2026 a 27/08/2026, respectivamente, com reflexo financeiro, configurando-se em 1º Termo Aditivo, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos constantes do Processo. VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/08/2026. VALOR: R\$ 48.844,22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102; PT: 17.512.3300.1547.0007, Fonte: 1.754.2752.7132.0000; e ND: 44905116. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001014/2026-05-UGPE e Parecer Jurídico nº 112/2026 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 27 de maio de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 273275

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0108/2026-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento profissional, qualificação contínua dos servidores e aprimoramento dos processos assistenciais e administrativos; **CONSIDERANDO** ainda, que a criação e formalização da referida comissão integra as novas implantações prevista no Projeto RHP, alinhadas as diretrizes de modernização institucional, valorização profissionais e consolidação das políticas de educação permanente em saúde no âmbito hospitalar.

RESOLVE,

I - **CRIAR** a Comissão de Educação Permanente que terá papel no planejamento, organização e execução de atividades educativas, treinamentos, capacitações e ações de atualização profissional, os membros relacionados abaixo sob a Coordenação do primeiro, a contar da data desta publicação.

Adriana Sales de Abreu	Membro
Arimateia Portela de Azevedo	Membro
Flávia Gomes Nogueira Rodrigues	Membro
Taysa Ferreira Pimentel	Membro
Marly Marques de Melo	Membro
Maria Letícia Messias Rosas	Membro
Eda Cristina da Silva Chagas	Membro
Walquíria Travassos Pires	Membro
Katia Santana Cruz	Membro

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 28 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 273203

PORTARIA Nº0107/2026- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0332/2025 - GDP/FMT-HVD, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de novembro de 2025, que constituiu Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos constantes no Processo nº 01.02.017304.004597/2025-02; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 118/2026 - ASJUR/FMT-HVD, que opinou pela possibilidade jurídica de prorrogação extemporânea da sindicância administrativa, ratificação dos atos instrutórios já praticados e reabertura formal dos trabalhos da Comissão; **CONSIDERANDO** o dever legal de apuração administrativa previsto no art. 143 da Lei Estadual nº 1.762/1986; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade e conclusão da instrução investigativa; **CONSIDERANDO** que os membros da Comissão exercem concomitantemente suas atribuições funcionais ordinárias em seus respectivos setores desta Fundação, sem dedicação exclusiva aos trabalhos sindicantes; **CONSIDERANDO** ainda, o período de férias de servidores ocorrido durante a tramitação do procedimento, bem como a necessidade de realização de novas oitivas e consolidação adequada da instrução investigativa;

RESOLVE:

I - **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0332/2025 - GDP/FMT-HVD, para continuidade da apuração dos fatos constantes no Processo nº 01.02.017304.004597/2025-02.

II - **RATIFICAR** os atos instrutórios eventualmente praticados pela Comissão após o término do prazo inicialmente fixado, nos termos do Parecer Jurídico nº 118/2026 - ASJUR/FMT-HVD.

III - **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, contados a partir da publicação desta Portaria.

IV - **DETERMINAR** a continuidade regular da instrução administrativa até apresentação do relatório conclusivo.

V- **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FMT-HVD**, em Manaus, 28 de maio de 2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 273302

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

ERRATA DO EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 16/2025.

No dia 30/04/2026 Pag.18 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, edição 35.692.

INCLUI-SE:

Valor Total R\$: 731.184,92 (setecentos e trinta e um mil reais e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 273297

PORTARIA Nº 130/2026-FCECON

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0266/2025-FCECON, que instituiu a Comissão Processante para apuração dos fatos constantes no Processo nº 01.02.017301.004950/2025-76;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026-FCECON, que atualizou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação apresentada pelo Presidente da Comissão, em razão da necessidade de continuidade das diligências.

RESOLVE:
I-Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 28 de maio de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 273223

PORTARIA Nº 131/2026-FCECON
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.002107/2026-36 (FCECON);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 049/2026, emitido pela Assessoria Jurídica desta FCECON, em 05/02/2026, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa A P SARUBBI, em razão do não fornecimento de nove exercitadores de dedos/mãos.
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA, matrícula: 201.914 - 0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 28 de maio de 2026.
III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 28 de maio de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 273236

PORTARIA Nº 132/2026-FCECON
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.002054/2026-53 (FCECON);
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 008/2026, emitida pela Assessoria Jurídica desta FCECON, em 02/03/2026, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, em razão do não fornecimento da sonda de aspiração traqueal.
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA, matrícula: 201.914 - 0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 28 de maio de 2026.
III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 28 de maio de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 273238

PORTARIA Nº 133/2026-FCECON
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.001728/2026-00 (FCECON);
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 009/2026, emitida pela Assessoria Jurídica desta FCECON, em 03/03/2026, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA, em razão do não fornecimento da seladora automática.
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA, matrícula: 201.914 - 0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 28 de maio de 2026.
III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício. Manaus, 28 de maio de 2026

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 273292

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 002645/2026-10-SIGED. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 008/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para aquisição de material para bolsa estomia 1 em adesão às **Atas de Registros de Preços nº 0389/2025-1 (PE nº 633/2025-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC) e nº 0179/2026-1 PE nº 769/2025-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC)** para atender as necessidades do **HEMOAM HOSPITAL** (Complexo Hospitalar e Apoios) em favor da empresa **ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 04.361.309/0001-68)** nos **itens 01,02** no valor total de **R\$ 919,20 (Novecentos e dezenove reais e vinte centavos).**

Manaus, 27/5/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 273256

HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 002644/2026-76-SIGED. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 009/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para aquisição de material para bolsa estomia 2 em adesão à **Ata de Registro de Preços nº 0179/2026-2 (PE nº 769/2025-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC)** para atender as necessidades do **HEMOAM HOSPITAL** (Complexo Hospitalar e Apoios) em favor da empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ nº 05.390.782/0001-36)** nos **itens 01,02,03,04,05** no valor total de **R\$ 5.874,60 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Manaus, 27/5/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 273258

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

RESENHA
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Ivonete Gomes Cabral	Assessora IV	22/06/2026 a 26/06/2026 Manaus-AM / Brasília-DF/ Manaus-AM

Objetivo: para participação na 1ª edição do Seminário Internacional de Ovidorias, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Brasília/DF;
Órgão de Origem: FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.
Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 28 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 273198

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 037/2026. Processo: 01.02.016301.001208/2026-27-FAPEAM. Data de Assinatura: 28/05/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Emersom Silva Lima, de CPF n.º ***.969.292-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000635, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 28 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 273268

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 054/2026. Processo: 01.02.016301.001207/2026-82-FAPEAM. Data de Assinatura: 28/05/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Jeremias da Silva Leao, de CPF n.º ***.053.483-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000644, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 28 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 273277

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 138/2026. Processo: 01.02.016301.001436/2026-05-FAPEAM. Data de Assinatura: 28/05/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Agno Nonato Serrão Acioli, de CPF n.º ***.977.472-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000751, emitida em 08/05/2026, no valor de R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 28 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 273278

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 076/2026. Processo: 01.02.016301.001135/2026-73-FAPEAM. Data de Assinatura: 28/05/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Paulo Amaral Júnior, de CPF n.º ***.594.792-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2025 - Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada aos Recursos Hídricos e às Mudanças Climáticas Extremas - AQUA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000702, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 28 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 273283

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 137/2026. Processo: 01.02.016301.001431/2026-74-FAPEAM. Data de Assinatura: 28/05/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Theo Machado Fellows, de CPF n.º ***.963.447-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000752, emitida em 08/05/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 28 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 273289

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as manifestações constantes nos autos do Processo nº 01.02.011304.005672/2026-49, **RESOLVE: I - ACOLHER** o Parecer nº 0599/2026 - PJ/UEA e o Parecer nº 117/2026 - AUDIN/UCI/UEA; **II - AUTORIZAR**, na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 (seis) meses, para o Curso de Engenharia de Controle e Automação da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Edital nº 051/2026 - GR/UEA e seus anexos.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273274

EDITAL Nº 052/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 065/2025-GR/UEA e Edital nº. 066/2025-GR/UEA, datados de 17/06/2025, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional (2ª etapa), no período de 10 a 12 de junho de 2026, dos aprovados e classificados nos concursos **VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO - SIS 2025**, acesso 2026, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2026, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273266

EDITAL Nº 051/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 108, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 15 da Lei 3.656, de 01 de setembro de 2011; na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616, de 26 de setembro de 2000 e Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 01.02.011304.005672/2026-49, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso Engenharia de Controle e Automação, da Escola Superior de Tecnologia, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou área afim/similar (Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Elétrica). O candidato deverá possuir título de Doutor em Engenharia Elétrica, com ênfase em Controle de Sistemas ou Mecatrônica.

Área/ Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Controle e Automação e Automação de Sistemas.	01	20 horas semanais

Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Bacharelado em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou área afim/similar (Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação). O candidato deverá possuir título de Mestre ou Doutor em Engenharia Elétrica, com ênfase em Controle de Sistemas, Sistemas de Potência, Telecomunicações ou Mecatrônica.

Área/ Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Eletrônica e Circuitos elétricos para Sistemas de Controle.	01	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/N88b9UAsfHMRDgwe6>. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico pss-automacao@uea.edu.br, no período compreendido entre as 08h do dia 01 de junho de 2026 e as 17h do dia 10 de junho de 2026, um único arquivo em formato PDF, contendo a documentação exigida no Edital, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3.

III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273276

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026-UEA

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa EDITORA RESPEL LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços gráficos para impressão de livros sob demanda, visando atender à necessidade da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com o objetivo específico de impressão e acabamento de livros editados Editora da UEA; DO VALOR: O valor global é de R\$ 708.000,00. O valor mensal estimado é de R\$ 59.000,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903905, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 22/04/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0001347, no valor de R\$ 59.000,00. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.027721/2025-13.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273269

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2026 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO a outorga, em caráter oneroso, de área/local situado na Escola Normal Superior - ENS, destinada à exploração de atividade econômica de lanchonete/ cantina, pelo período de 05 (cinco) anos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.02.011304.028001/2025-75.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273272

PORTARIA Nº 380/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.028332/2025-05; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **LAURIANO DE SOUZA E SOUZA**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Tecnologia, desta UEA, a contar 23/09/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273264

PORTARIA Nº 381/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** que aos professores estatutários do extinto Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM, transferidos para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, foram garantidos todos os direitos e vantagens previstos no Estatuto próprio, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 24.788, de 30 de dezembro de 2004; **CONSIDERANDO** que por força do artigo 18, I, § 1º da Lei nº 1.823, de 28 de dezembro de 1987 - Estatuto do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia da Amazônia, tem direito à promoção de um nível para o outro, imediatamente superior, dentro da mesma classe, o docente que cumprir o interstício de 02 (dois) anos no respectivo nível, mediante avaliação de desempenho; **CONSIDERANDO**, que o docente **ERNADE FERREIRA DE MELO**, do Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM, foi promovido à classe de Professor Adjunto Nível II, a contar de 27.09.2012; **CONSIDERANDO** as informações sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como da dotação orçamentária suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal; **CONSIDERANDO** o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas às fls.246/250; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 01.02.011304.001637/2022-27, **RESOLVE: CONSIDERAR PROMOVIDO**, nos termos do artigo 18, I, § 1.º da Lei n.º 1.823, de 28 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 14, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERNADE FERREIRA DE MELO**, Matrícula nº 013.152-0D, ocupante do cargo de Professor Adjunto Nível II, ao cargo de Professor Adjunto Nível III, a contar de 27 de setembro de 2014; ao cargo de Professor Adjunto Nível IV, a contar de 27 de setembro de 2016, do Quadro do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM, transferido para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, por força do artigo 4.º do Decreto n.º 24.788, de 30 de dezembro de 2004.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273265

PORTARIA Nº 379/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO N.º 01.02.011304.008662/2026-65; RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível C, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **MONICA SILVA AIKAWA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Normal Superior, desta UEA, a contar 25/03/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273271

PORTARIA Nº 377/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º **01.02.011304.005672/2026-49** e o Edital nº 051/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Engenharia de Controle e Automação da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas, **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

José Ruben Sicchar Vilchez - Presidente
Rodrigo Farias Araújo - Membro
Almir Kimura Júnior - Membro
Anna Carolina Quintino Nogueira - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 273273

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 046/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.05.2026. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Amazônia. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Rosângela Almeida dos Santos Litaiff, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de maio de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 273251

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do **dia 12/06/2026**, realizará o Pregão Eletrônico n. 90015/2026, para aquisição de tubos de PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PE 100 - SDR11. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 28 de maio de 2026.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 273206

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 017/2026

Objeto: Fornecimento de solução de gestão de pessoas, ofertada no modelo SAAS (software as a service) incluindo os serviços acessórios e complementares. **Contratada:** SK COMÉRCIO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 10.273.664/0001-88. **Valor total:** R\$ 347.415,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, Manaus, 13 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273220

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2025

Objeto: Fornecimento de odorante para gás natural. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor total atual:** R\$ 3.696.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa seis mil reais). **Contratada:** ARKEMA COATEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Manaus, 20 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273254

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2021

Objeto: Serviços de renovação da atualização e suporte do veeam backup & replication. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 23/03/2026 a 22/03/2027. **Valor total atual:** R\$ 42.884,10 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). **Contratada:** OST TECNOLOGIA LTDA, Manaus, 10 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273293

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2025

Objeto: Serviços de Assessoria Técnica e Elaboração de Projetos para a SUDAM. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 11/03/2026 a 10/03/2027. **Valor total:** Mantém-se o valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). **Contratada:** BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273296

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 012/2026

Objeto: Contratação de laboratório especializado nos serviços de calibração. **Contratada:** AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. CNPJ: 02.728.291/0001 64. **Valor total:** RR\$ 187.999,99 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. Manaus, 12 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273300

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 011/2026

Objeto: Aquisição de componentes do computador de vazão floboss 107. **Contratada:** EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA. CNPJ: 43.213.776/0001-00. **Valor total:** R\$ 51.410,46 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, Manaus, 28 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273304

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 008/2026

Objeto: Aquisição de medidor ultrassônico DN 6". **Contratada:** ENDRESS+HAUSER CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ: 49.423.619/0001-06. **Valor total sem difal:** R\$ 251.065,25 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, Manaus, 05 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273305

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 007/2026

Objeto: Serviços de reparo e aferição do Pipeline Current Manager (PCM). **Contratada:** SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 61.360.483/0001-20. **Valor total:** R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, Manaus, 04 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273306

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006/2026

Objeto: Elaboração de relatório de sustentabilidade. **Contratada:** M. V. BITTENCOURT LTDA (LUDUS), CNPJ: 41.968.737/0001-80. **Valor total:** R\$ 49.215,60 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos). **Prazo:** 04 (quatro) meses, Manaus, 02 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273307

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de controle de acesso por meio de agentes de portaria. **Prorrogação de prazo:** 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, de 19/02/2026 a 14/06/2026. **Valor total:** R\$ 70.253,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta e três reais). **Contratada:** EXPERT AUTHORITY AUDITORIA/CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Manaus, 08 de janeiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 273309

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

PORTARIA Nº 135/2026-DIR.EXEC/AADC

Designa os membros para atuarem na Comissão de Contratação, Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso das atribuições estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 14.133/2021, acerca da atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o quadro responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e contratações da AADC;

RESOLVE:

DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de Contratação da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC:

Vladimir Martins Ribeiro Júnior - Membro;

André Luis Barros da Silva Nogueira - Membro;

Fábio Seixas Elvas Rodrigues - Membro;

Andreza Maria Nobre Cabral - Membro;

Fabiola de Souza Costa - Membro.

DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Vladimir Martins Ribeiro Júnior;

André Luis Barros da Silva Nogueira;

Fábio Seixas Elvas Rodrigues.

Andreza Maria Nobre Cabral;

Fabiola de Souza Costa.

Os Agentes de Contratação/Pregoeiros poderão ser auxiliados por Equipe de Apoio composta pelos membros designados nesta Portaria, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento Interno da AADC.

As decisões da Comissão de Contratação serão tomadas em sessões realizadas com a presença mínima de 02 (dois) membros.

Em caso de fase recursal, os autos serão submetidos à deliberação da autoridade competente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em 26 de maio de 2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

JOSÉ MÁRIO DE CARVALHO NETO

Diretor da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 273225

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 106-1/2023

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 106-1/2023; Processo Nº 290/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de climatizador, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 427.704,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quatro Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 273255

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 140-2/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato N.º 140-2/2024. Processo N.º 905/2023 e N.º 459/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e E B Rangel Turismo (CNPJ: 21.479.094/0001-01); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993. Valor: R\$ 137.640,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 273259

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 120/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 120/2023; Processo Nº 704/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e RM Froz Locações Eireli (CNPJ: 19.778.123/0001-86); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto refere-se a contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos de proteção coletiva (gradil) e tapume - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais, capital e interior, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor Total: R\$ 1.425.450,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 273260

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 140-3/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato N.º 140-3/2024; Processos Administrativos N.º 905/2023 e N.º 460/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e B C Sobrinho ME (CNPJ: 13.628.486/0001-59); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do contrato; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 273267

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público a **Revogação do LOTE 2 do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - CPL/COSAMA, Processo nº 01.05.043501.006464/2025-52**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo utilizado no processo de envasamento de água, para atender as necessidades da fábrica envasadora no município de Manaquiri, no período estimado de 12 (doze) meses**, com fundamento no Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c Artigo 95 e 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente à data de abertura do procedimento licitatório, e que constitua óbice manifesto às suas conveniência e oportunidade, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório. Manaus/AM, 28 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 273233



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
- PROC. LICITATÓRIO Nº 034/2026
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2026 celebrado em 27/05/2026.
2 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e **NOVA HIT PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 61.888.448/0001-88.
3 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTISTICO "JENINHO - MC PEÃO" PARA A EXPOAP/2026, APUÍ/AM.**
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago pela Contratante 50% do valor total no ato da assinatura do contrato, e o restante no dia do evento.
6 - PRAZO: início em 27/05/2026 e término em 23/11/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Sec. Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade: 23.692.0124-2047-0000 - Feira Agropecuária de Apuí.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Ficha: 256
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 27 de maio de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 273101

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026
ESPÉCIE: Contrato nº 020/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM e a empresa A S Monte Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.607.192/0001-76,
OBJETO: Construção de Espaço Esportivo Comunitário, No Município de Rio Preto da Eva/AM (NOVO - PAC), conforme Termo de Compromisso nº 987630/2025/MESP/CAIXA; **VALOR:** R\$ 1.462.179,49 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos); **PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **ASSINATURA:** 21/05/2026; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 272943



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





O Diário Oficial Eletrônico [DOE] está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Zona Sul

PORTARIA Nº 03/2026 - DG/SPAJS

A Diretora Geral do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 13 de outubro de 2022. Dispõe sobre a constituição da Comissão de Inventário do Setor de Farmácia para realização de levantamento, conferência e ajustes de inconformidades nos sistemas Salux e Ajuri.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário do Setor de Farmácia, que realizará os trabalhos de levantamento, conferência e ajustes necessários relacionados às inconformidades identificadas nos sistemas Salux e Ajuri.

Art. 2º A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes colaboradores:

Ellen Cristina Fernandes de Souza, Diego Mourão Vieira, Gisely de Oliveira Vieira Soares, Sérgio Rodrigues de Andrade Júnior, Larhicy de Souza Pedrosa, Rosemeire Cabral das Neves, Railey Pereira dos Santos e Marcos Roberto Cabral das Neves.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ocorrerão nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2026, no Setor de Farmácia desta Unidade.

Art. 4º A Comissão terá como finalidade:

I - Realizar o inventário físico dos itens do setor da farmácia;

II - Proceder à conferência de estoque;

III - Identificar e corrigir divergências existentes;

IV - Realizar os ajustes necessários referentes às inconformidades apresentadas nos sistemas Salux e Ajuri;

V - Emitir relatório final contendo as informações e ajustes realizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Direção Geral do SPA Zona Sul, Manaus/Am, 27 de maio de 2026.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 273071

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Desde 1892

Diário Oficial
132 ANOS

133 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

DOE
na palma da sua mão!

Fique por dentro das novidades.
Acesse todas as publicações oficiais do Governo do Amazonas:
▶ Leis e decretos
▶ Editais e licitações

Nomeações e exonerações
Avisos e comunicados
Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana!

Mais informações:
diario.imprensaoficial.am.gov.br
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
92 2101- 7543 / 7542 / 7541 (Ramal)

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

